



# REAVLIAÇÃO ATUARIAL

## MUNICÍPIO DE DOURADOS

### Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Dourados/MS **PREVID**

Data-base dos dados: 31/10/2022

Data-base da reavaliação: 31/12/2022

Data de Elaboração: 01/02/2023

Nota Técnica Plano Previdenciário nº: **a definir**

Thiago Silveira – MIBA nº 2.756

Versão 1

---

## **SUMÁRIO EXECUTIVO**

O presente relatório tem por finalidade apresentar os resultados da avaliação atuarial dos planos de benefícios previdenciários administrados pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Dourados/MS- PREVID, na data-base de 31 de dezembro de 2022, conforme disposto no art. 1º da Portaria MTP nº 1467, de 02 de junho de 2022.

São assegurados pelo PREVID os benefícios de aposentadoria por tempo de contribuição, idade e compulsória, aposentadoria por invalidez, aposentadoria especial do professor e pensão por morte. Desta forma, em 31 de outubro de 2022, data que foi gerada a base cadastral para este estudo, o PREVID possuía um contingente de 5.094 segurados em atividade, 1.091 aposentados e 163 pensionistas.

Considerando o plano de custeio vigente, as Provisões Matemáticas do PREVID perfaziam, na data-base desta Reavaliação Atuarial, o montante de R\$ 1.707.971.311,21. Sendo o patrimônio para cobertura das obrigações desse passivo atuarial no montante de R\$ 686.733.648,94 atestamos que tal fundo apresentou um Déficit Atuarial igual a R\$ 1.021.237.662,27. Ainda, sobre a situação financeira do PREVID, na data-base desta Reavaliação Atuarial verifica-se que o resultado financeiro positivo representa 15,44% da folha de remuneração de contribuição dos servidores ativos.

Ante todo o exposto, conclui-se que a situação econômica-atuarial do Plano de Benefícios do PREVID, em 31 de dezembro de 2022, apresenta-se de forma desequilibrada no seu aspecto atuarial, conforme comprova a existência do Déficit Técnico Atuarial. No entanto, recomenda-se manter o custo normal vigente e alterar a projeção das aportes suplementares.

## SUMÁRIO

1)	Apresentação .....	5
2)	Base Técnica Atuarial.....	6
2.1)	Tábuas Biométricas .....	6
2.2)	Estimativa de remuneração e proventos .....	7
2.3)	Taxa de juros real .....	7
2.4)	Fator de capacidade .....	8
2.5)	Demais premissas e hipóteses.....	9
2.6)	Base Legal.....	9
3)	Benefícios previdenciários do PREVID.....	10
4)	Base cadastral.....	10
4.1)	Análise da qualidade da base cadastral .....	11
4.2)	Perfil da População – PREVID.....	14
4.2.1)	Estatísticas dos servidores ativos .....	14
4.2.2)	Estatísticas dos Servidores aposentados e pensionistas .....	19
4.2.3)	Despesa com Pessoal por Segmento .....	21
5)	Patrimônio do PREVID .....	22
6)	Custo Previdenciário .....	23
6.1)	Benefícios em Capitalização .....	23
6.2)	Custeio Administrativo .....	24
6.3)	Custo Normal Total.....	25
7)	Plano de Custeio .....	25
7.1)	Provisões Matemáticas e Resultado Técnico Atuarial .....	26
7.2)	Sensibilidade à taxa de juros .....	27
8)	Amortização do Déficit Atuarial .....	28
8.1)	Amortização por alíquotas ou aportes .....	29
8.2)	Cenário de Amortização por aportes constantes .....	30
8.3)	Cenário de Amortização por aportes crescentes.....	31
8.4)	Considerações sobre os cenários de Amortização do Déficit Atuarial .....	32
9)	Parecer Atuarial - PREVID.....	33
9.1)	Composição da massa de segurados.....	34
9.2)	Adequação da base de dados utilizada .....	34
9.3)	Análise dos regimes financeiros e métodos atuariais adotados .....	34
9.4)	Hipóteses utilizadas .....	35
9.5)	Metodologia utilizada para o cálculo do valor da COMPREV a receber .....	35
9.6)	Composição dos ativos garantidores do PREVID.....	36
9.7)	Situação financeira e atuarial do RPPS .....	36
9.8)	Plano de Custeio a ser implementado .....	36

---

9.9) Análise comparativa dos resultados .....	37
9.10) Identificação dos principais riscos do plano de benefícios .....	37
9.11) Considerações Finais .....	38

### **ÍNDICE DE ANEXOS**

ANEXO A - Projeções .....	39
ANEXO B – Demonstrativo de Provisão Matemática (Portaria MPS nº 916/03).....	48
ANEXO C – Análises de Variações de Resultados.....	51
ANEXO D – Projeção para Relatório de Metas Fiscais .....	53
ANEXO E – TÁBUAS UTILIZADAS .....	55
ANEXO F – Benefícios pagos pelo Tesouro.....	59
ANEXO G – Duração do passivo .....	64

## 1) Apresentação

A Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, dispõe sobre as regras gerais para a organização e o funcionamento dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios<sup>1</sup>. Essa mesma lei determina que esses RPPS têm a obrigação de se basearem em normas gerais de contabilidade e atuária, de maneira a garantir e perenizar o Equilíbrio Financeiro e Atuarial (EFA) do sistema.

Ainda, a Portaria MTP nº 1467, de 02 de junho de 2022, institui novas normas aplicáveis às avaliações atuariais dos RPPS da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e estabelece parâmetros para a definição do plano de custeio e o equacionamento do déficit atuarial, bem como a definição de parâmetros para a segregação de massa.

Com o intuito de atuar junto ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Dourados- PREVID, no desenvolvimento de ações que objetivem a completa estruturação do sistema previdenciário de seus servidores, adequando-o às novas determinações legais e buscando um modelo otimizado de gestão que permita um total controle do fluxo de despesas previdenciárias, a **INOVE Consultoria Atuarial** foi contratada para a realização da Avaliação Atuarial do exercício de 2023.

Este trabalho contém a análise atuarial necessária para a quantificação das obrigações previdenciárias do plano de benefícios do Governo Municipal de Dourados, verificando sua estabilidade atual e propondo alternativas de custeio que prestigiem o equilíbrio e a perenidade do sistema, por meio de:

- a) levantamento do perfil estatístico do grupo de participantes do plano de modo a identificar quais os fatores que mais influenciaram no custo previdenciário;
- b) levantamento do custo previdenciário e Provisões Matemáticas necessárias à cobertura dos benefícios previstos no regulamento do plano;
- c) comparação entre os ativos financeiros do plano e o passivo atuarial;
- d) indicação de formas de amortização do déficit técnico atuarial, caso exista;
- e) projeções atuariais de receitas e despesas previdenciárias para um planejamento estratégico com objetivo de manutenção do Equilíbrio Financeiro e Atuarial (EFA) no longo prazo.

---

<sup>1</sup> A Lei nº 9.717 / 98 é conhecida como a Lei dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS.

## 2) Base Técnica Atuarial

A Base Técnica Atuarial é composta por todas as premissas, hipóteses e técnicas matemáticas, dentre outras, que norteiam o cálculo da Provisão Matemática de Benefícios Concedidos (PMBC), da Provisão Matemática de Benefícios a Conceder (PMBAC), do Custo Normal (CN) e do Custo Suplementar (CS) do Sistema Previdenciário. Para o cálculo dessas Provisões Matemáticas foi utilizado o método chamado prospectivo<sup>2</sup>, que equivale à diferença entre o valor atual dos benefícios futuros e o valor atual das contribuições futuras. A seguir será apresentada de forma detalhada a Base Técnica Atuarial utilizada neste estudo.

### 2.1) Tábuas Biométricas

As Tábuas Biométricas<sup>3</sup> são tabelas estatísticas que determinam para cada idade<sup>4</sup>, a probabilidade da ocorrência de algum evento, a saber: morte, sobrevivência, entrada em invalidez, morte de inválido ou rotatividade (turnover). A tabela abaixo apresenta as Tábuas Biométricas utilizadas neste cálculo atuarial:

**Tabela 1 - Tábuas Biométricas utilizadas em função do evento gerador**

Evento gerador	Tábua
Mortalidade de válidos (fase laborativa)	IBGE - 2020 Masculino/IBGE - 2020 Feminino
Mortalidade de válidos (fase pós-laborativa)	IBGE - 2020 Masculino/IBGE - 2020 Feminino
Entrada em Invalidez	ALVARO VINDAS
Mortalidade de Inválidos	IBGE - 2020 Masculino/IBGE - 2020 Feminino
Rotatividade <sup>5</sup>	0,00% ao ano

<sup>2</sup> Ver Ferreira (1985, vol. IV, pp. 355-62).

<sup>3</sup> Conforme o artigo 36º da Portaria MPS n.º 1467/2022.

que não excedam os limites estabelecidos pela tábua atual de mortalidade gerada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

<sup>4</sup> Variando normalmente de 0 (zero) a 115 (cento e quinze) anos.

<sup>5</sup> Conforme o estabelecido o inciso I do artigo 37º da Portaria MPS n.º. 1467/2022 a taxa de rotatividade máxima permitida é de 1,00% ao ano.

## 2.2) Estimativa de remuneração e proventos

A tabela a seguir apresenta as hipóteses atuariais de estimativa de remuneração e proventos utilizadas.

**Tabela 2 - Hipóteses referentes a remuneração e proventos**

HIPÓTESES ATUARIAIS	DESCRIÇÃO
Taxa Real do crescimento da remuneração ao longo da carreira (cs)	Foi considerada a taxa real de crescimento do salário por mérito de <b>1,12%</b> ao ano, sendo este percentual permitido pela Portaria MTP nº 1467/2022.
Taxa Real do crescimento dos proventos (cb)	Considerou-se a taxa de crescimento real de benefícios de <b>0,00% ao ano</b> .

## 2.3) Taxa de juros real

Corresponde ao retorno esperado das aplicações financeiras de todos os ativos garantidores do RPPS no horizonte de longo prazo que assegure o equilíbrio financeiro e atuarial do Fundo Capitalizado, ou à taxa de juros parâmetro, conforme normas aplicáveis às avaliações atuariais dos RPPS.

Em conformidade com o art. 39 da Portaria MF nº 1467/2022, a taxa de juros real anual a ser utilizada como taxa de desconto para apuração do valor presente dos fluxos de benefícios e contribuições do RPPS será equivalente à taxa de juros parâmetro cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média - ETTJ<sup>6</sup> seja o mais próximo à duração do passivo do RPPS. Além disso, de acordo com §4º, a taxa de juros parâmetro poderá ser acrescida em 0,15 (quinze centésimos) a cada ano em que a rentabilidade da carteira de investimentos superar os juros reais da meta atuarial dos últimos 5 (cinco) anos, limitados ao total de 0,60 (sessenta centésimos).

Desta forma, considerando:

- ✓ a taxa de juros parâmetro de 4,72%, com base na duration do passivo de 16,41 anos, para o fundo em capitalização;
- ✓ o cumprimento da meta atuarial, em 2 de 5 anos anteriores, aumentando 0,30 pontos percentuais à taxa de juros parametro.

<sup>6</sup> Segundo o §1º do art. 39 "a ETTJ corresponde à média de 5 (cinco) anos das Estruturas a Termo de Taxa de Juros diárias baseadas nos títulos públicos federais indexados ao Índice de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA, utilizando-se, para sua mensuração, a mesma metodologia aplicada ao regime de previdência complementar fechado."

**A taxa de juros real utilizada como desconto financeiro foi de 5,02% ao ano, para o fundo em capitalização.**

Em se tratando dos benefícios sob responsabilidade do tesouro, foi utilizada a taxa de juros parâmetro de 4,51%, com base na duration do passivo de 11,05 anos,

#### **2.4) Fator de capacidade**

O fator de capacidade reflete a perda do poder aquisitivo em termos reais ocorrida nos salários ou benefícios, obtidos em função do nível de inflação estimada no longo prazo e da frequência de reajustes.

Dados os referidos efeitos da inflação, ocorrem perdas do poder de compra tanto das remunerações dos segurados ativos como dos benefícios dos aposentados e pensionistas, entre o período de um reajuste e outro. Com isso, a presente hipótese busca, desta forma, quantificar as perdas inflacionárias projetadas. A relação entre o nível de inflação e o fator de capacidade é inversamente proporcional, portanto, quanto maior o nível de inflação, menor o fator de capacidade.

Para a hipótese do fator de capacidades remunerações e dos benefícios, adota-se uma projeção de inflação, a qual será determinada pela aplicação da seguinte formulação:

$$FC = (1 + I_m) \times \frac{1 - (1 + I_m)^{-n}}{n \times I_m}, \text{ sendo } I_m = \sqrt[n]{1 + I_a} - 1$$

Onde,

$I_a$  : Corresponde à hipótese adotada de inflação anual;

$I_m$  : Corresponde à inflação mensal calculada com base na hipótese; n: Corresponde a 12 meses.

No entanto, não foi considerado a projeção de inflação, na data de elaboração desta Reavaliação. Desta forma, o fator de determinação do valor real ao longo do tempo dos salários e benefícios considerados foi de 100,00%.



## 2.5) Demais premissas e hipóteses

**Tabela 3 - Demais premissas e hipóteses atuariais**

HIPÓTESES ATUARIAIS	DESCRIÇÃO
Benefícios a conceder com base na média das remunerações ou com base na última remuneração	Para os benefícios a conceder será utilizado como base a última remuneração, para fins de conservadorismo e considerando que não se tem o histórico das remunerações dos servidores e não se sabe qual a média dessas remunerações, para os servidores admitidos até 31/12/2003. Sobre os demais, para estimar o salário médio na data de concessão do benefício, será considerado que o mesmo corresponde a 80% sobre a última remuneração de contribuição
Limitação dos salários e benefícios	Seguindo o disposto no Art. 37, XI, da Constituição Federal, limitou-se os salários e benefícios corresponde ao subsídio mensal do prefeito do município de Dourados/MS.
Idade estimada de ingresso ao mercado de trabalho	Não foi adotado alguma estimativa de tempo de contribuição anterior, uma vez que as informações foram fornecidas na base de dados.
Idade estimada de entrada em aposentadoria programada	Para a hipótese em questão é calculado a elegibilidade do segurado ativo para um benefício programado, sem diferimento. Para isto é levado em consideração suas informações cadastrais, após as devidas correções, e as regras de elegibilidade vigentes.
Taxa de Despesas Administrativas	2,00% a.a.
Novos entrados <sup>7</sup>	Não
Compensação Previdenciária	Sim

## 2.6) Base Legal

Utilizou-se nesse trabalho a base legal representada pela legislação aplicável aos RPPS. O embasamento legal parte do art. 40 da Constituição Federal de 1988 e a partir deste, uma série de Emendas Constitucionais, Leis Ordinárias, Leis Complementares, Portarias, Resoluções e Orientações Normativas, dentre outras que regem a matéria previdenciária.

Foram também levadas em consideração as seguintes normas municipais:

- Lei Complementar nº 108/2006 – Instituiu o PREVID;
- Lei Complementar nº 342/2018 – dispõem sobre as alterações na Lei Complementar nº 108/2006 que instituiu o PREVID;
- Decreto nº 973/2018 – Regulamenta o artigo 19- A da Lei Complementar Municipal nº 108/2006;

<sup>7</sup> Não é considerado os novos entrados (geração futura) na apuração das Provisões Matemáticas e Custo Normal.

### 3) Benefícios previdenciários do PREVID

Para elaboração da avaliação atuarial, foram considerados todos os benefícios previdenciários descritos abaixo, inclusive o abono Anual, previstos na legislação municipal, para fins de apuração do custo:

- Pensão por Morte;
- Aposentadorias: compulsória e voluntária por tempo de contribuição e por idade;  
e
- Aposentadoria por Invalidez.

### 4) Base cadastral

Atendendo ao que dispõe o artigo 40 da Constituição Federal, com a redação ajustada pela EC nº 103/2019, transcrito a seguir, foram considerados nesta avaliação atuarial os servidores titulares de cargos efetivos. Dessa forma, quando, neste texto, mencionarmos o termo “servidores ativos”, estaremos na verdade nos referindo aos servidores titulares de cargo efetivo.

Art. 40. O regime próprio de previdência social dos servidores titulares de cargos efetivos terá caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente federativo, de servidores ativos, de aposentados e de pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial.

...

§ 13. Aplica-se ao agente público ocupante, exclusivamente, de cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração, de outro cargo temporário, inclusive mandato eletivo, ou de emprego público, o Regime Geral de Previdência Social.

É importante considerar que à medida que o tempo passa, haverá participantes em gozo de benefícios, alterando a proporção entre ativos, aposentados e pensionistas, podendo chegar à equiparação.

As características relativas à população considerada em uma análise atuarial (idade atual, tempo de contribuição, valor da remuneração, sexo etc.) são variáveis que influenciam diretamente os resultados apresentados no estudo.

Dessa forma, a combinação entre as variáveis estatísticas da população estudada e as garantias constitucionais e legais deferidas aos servidores públicos, podem resultar no agravamento do custo previdenciário, sobretudo em virtude de que:

- ✓ quanto menor o tempo de contribuição maior será o custo previdenciário, uma vez que a forma de cálculo do benefício já está determinada (benefício definido);
- ✓ quanto maior o número de vantagens pecuniárias incorporadas à remuneração do servidor em atividade, maior será o crescimento real dos salários e conseqüentemente mais elevado será o custo previdenciário. Ressaltando, ainda, que quanto mais perto da aposentadoria forem concedidas estas incorporações, menor será o prazo para a formação de reservas que possam garanti-las, resultando em um agravamento do custo previdenciário.

A base cadastral é aquela onde constam todas as informações relativas aos participantes ativos e assistidos (tais como datas de nascimento, datas de admissão, datas de início de benefício, sexo, estado civil, número de dependentes, tempo de contribuição ao RGPS, valor do salário, valor do benefício, composição familiar, dentre outras). Uma base cadastral consistente nos levará aos resultados atuariais mais próximos à realidade do sistema em questão, sendo a inversa também verdadeira, ou seja, uma base de dados pobre e inconsistente causará vieses na análise, dada a necessidade de adoção de hipóteses conservadoras, causando aumentos nos custos do sistema.

A base cadastral utilizada nesta avaliação contém informações sobre os servidores ativos e aposentados do Município de Dourados/MS, bem como dos dependentes destes servidores e, ainda, as informações cadastrais dos pensionistas. A tabela a seguir informa a data base em que foram gerados os dados, a data base em que foi realizada a avaliação atuarial e a data da elaboração da avaliação.

**Tabela 4 - Data base dos dados e data base da avaliação**

<b>Data-base dos dados</b>	<b>Data base da avaliação</b>	<b>Data da elaboração da avaliação</b>
31/10/2022	31/12/2022	01/02/2023

#### **4.1) Análise da qualidade da base cadastral**

Ressalta-se que a base de dados enviada pelo Município possui uma ótima qualidade técnica para a realização do cálculo atuarial, sendo que algumas informações foram estimadas dentro dos princípios atuariais mais conservadores. O banco de dados cadastral foi analisado e as inconsistências encontradas foram corrigidas. As inconsistências e as respectivas premissas adotadas estão descritas nas tabelas a seguir.

**Tabela 5 - Informações Faltantes Apuradas – Servidores Ativos**

Qtda.	%	Informações Faltantes Apuradas	Ação/Premissa
5054	99,21%	NOME DA CARREIRA ATUAL (nome), não informado	Assumir que não possui informação
1	0,02%	BASE DE CÁLCULO MENSAL DO SERVIDOR, não informado	Adotar o salário médio da Carreira apurado no próprio banco de dados
1	0,02%	REMUNERAÇÃO MENSAL TOTAL DO SERVIDOR, não informado	Adotar que é igual a Remuneração de Contribuição
1	0,02%	CONTRIBUIÇÃO MENSAL, não informado	Adotar a formulação "Base de Cálculo x Alíquota Efetiva dos Ativos"
40	0,79%	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR PARA O RGPS, ANTERIOR À ADMISSÃO NO ENTE, não informado	Ajustar o tempo de contribuição anterior à admissão para o RGPS admitindo que o servidor ingressou no mercado de trabalho aos 25 anos de idade
33	0,65%	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR PARA OUTROS "RPPS DA ESFERA MUNICIPAL", ANTERIOR À ADMISSÃO NO ENTE, não informado	Assumir é zero
40	0,79%	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR PARA OUTROS "RPPS DA ESFERA ESTADUAL", ANTERIOR À ADMISSÃO NO ENTE, não informado	Assumir é zero
40	0,79%	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR PARA OUTROS "RPPS DA ESFERA FEDERAL", ANTERIOR À ADMISSÃO NO ENTE, não informado	Assumir é zero
18	0,35%	INDICADOR DE RECEBIMENTO DE ABONO DE PERMANÊNCIA, não informado	Classificar como "Não" (código 2)
18	0,35%	PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR, não informado	Classificar como "Não" (código 2)
18	0,35%	TETO CONSTITUCIONAL REMUNERATÓRIO ESPECÍFICO, não informado	Adotar Teto Constitucional segundo a Carreira
5085	99,82%	IdUnico, não informado	Assumir que não possui informação
1792	35,18%	D1 - DATA DE NASCIMENTO DO CÔNJUGE, não informado	Adotar que Cônjuge Mulher é 3 anos mais nova ou Cônjuge Homem 3 anos mais velho
1793	35,20%	CPF DO CÔNJUGE (CPF), não informado	Se a data de nascimento tiver sido informada, assumir que não possui informação
1792	35,18%	SEXO CÔNJUGE, não informado	Adotar que Cônjuge Mulher caso servidor Masculino, Cônjuge Homem caso servidor Feminino
1792	35,18%	CÓDIGO DA CONDIÇÃO DO CÔNJUGE, não informado	Se a data de nascimento tiver sido informada, classificar como "Válido" (código 1)
4642	91,13%	D2 - DATA DE NASCIMENTO FILHO MAIS NOVO PASSÍVEL DE PENSÃO, não informado	Assumir que não possui informação
4642	91,13%	CPF DO FILHO MAIS NOVO PASSÍVEL DE PENSÃO (CPF), não informado	Assumir que não possui informação
4642	91,13%	SEXO FILHO MAIS NOVO PASSÍVEL DE PENSÃO, não informado	Se a data de nascimento tiver sido informada, classificar como "Feminino" (código 1)
4657	91,42%	D3 - DATA DE NASCIMENTO FILHO INVÁLIDO PASSÍVEL DE PENSÃO, não informado	Assumir que não possui informação
4657	91,42%	CPF DO FILHO INVÁLIDO PASSÍVEL DE PENSÃO (CPF), não informado	Assumir que não possui informação

**Tabela 5 - Informações Faltantes Apuradas – Servidores Ativos**

Qtda.	%	Informações Faltantes Apuradas	Ação/Premissa
4657	91,42%	SEXO FILHO INVÁLIDO PASSÍVEL DE PENSÃO, não informado	Se a data de nascimento tiver sido informada, classificar como "Feminino" (código 1)

2023-12-1-10:52:45-28664-2º-v2-Dourados/MS

**Tabela 6 - Informações Inconsistentes Apuradas – Servidores Ativos**

Qtda.	%	Informações Inconsistentes Apuradas	Ação/Premissa
1792	35,18%	Servidores Casados, em União Estável ou com Estado Civil ou "Outros", sem a respectiva data de nascimento do cônjuge	Adotar que Cônjuge Mulher é 3 anos mais nova ou Cônjuge Homem 3 anos mais velho
1	0,02%	Servidores com <b>MAIS de 75 anos</b>	Considerar Risco Iminente
80	1,57%	Servidores com data de posse no cargo atual <b>ANTERIOR à data de admissão</b>	Adotar a Data de Admissão
4	0,08%	Servidores admitidos com menos de 18 anos, <b>APÓS a Constituição Federal de 1988</b>	Adotar Data de Admissão no Município com idade igual à 18 anos
6	0,12%	Servidores admitidos com menos de 18 anos, <b>ANTES da Constituição Federal de 1988</b>	Adotar Data de Admissão no Município com idade igual à 18 anos
52	1,02%	Salário de Contribuição <b>MENOR que o Salário-Mínimo</b>	Adotar o salário médio da Carreira apurado no próprio banco de dados
137	2,69%	Salário Contribuição de valor MAIOR que Teto Remuneratório do <b>EXECUTIVO</b> R\$ 21.900,00	Limitar ao Teto Remuneratório do EXECUTIVO
17	0,33%	Salário Contribuição de valor MAIOR que Teto Remuneratório do <b>LEGISLATIVO</b> R\$ 21.900,00	Limitar ao Teto Remuneratório do LEGISLATIVO
15	0,29%	Tempo de contribuição anterior à admissão no ente inconsistente - Idade de Entrada no Mercado de Trabalho <b>INFERIOR a 14 anos</b>	Ajustar o tempo de contribuição anterior à admissão para o RGPS admitindo que o servidor ingressou no mercado de trabalho aos 25 anos de idade
1	0,02%	Filho ou irmão não emancipado menor de 21 com idade superior a 21 anos	Excluir da Base de Dados

2022-21-12-11:06:33-75505-1º-v2-Dourados/MS

**Tabela 7 - Informações Faltantes Apuradas – Servidores Aposentados**

Qtda.	%	Informações Faltantes Apuradas	Ação/Premissa
1191	100,00%	IdUnico, não informado	Assumir que não possui informação
179	15,03%	D1 - DATA DE NASCIMENTO DO CÔNJUGE, não informado	Adotar que Cônjuge Mulher é 3 anos mais nova ou Cônjuge Homem 3 anos mais velho
179	15,03%	CPF DO CÔNJUGE (CPF), não informado	Assumir que não possui informação
179	15,03%	SEXO CÔNJUGE, não informado	Adotar que Cônjuge Mulher caso servidor Masculino, Cônjuge Homem caso servidor Feminino
179	15,03%	CÓDIGO DA CONDIÇÃO DO CÔNJUGE, não informado	Classificar como "Inválido" (código 2)
49	4,11%	D2 - DATA DE NASCIMENTO FILHO MAIS NOVO PASSÍVEL DE PENSÃO, não informado	Assumir que não possui informação
49	4,11%	CPF DO FILHO MAIS NOVO PASSÍVEL DE PENSÃO (CPF), não informado	Assumir que não possui informação
49	4,11%	SEXO FILHO MAIS NOVO PASSÍVEL DE PENSÃO, não informado	Classificar como "Feminino" (código 1)
99	8,31%	D3 - DATA DE NASCIMENTO FILHO INVÁLIDO PASSÍVEL DE PENSÃO, não informado	Assumir que não possui informação
99	8,31%	CPF DO FILHO INVÁLIDO PASSÍVEL DE PENSÃO (CPF), não informado	Assumir que não possui informação
99	8,31%	SEXO FILHO INVÁLIDO PASSÍVEL DE PENSÃO, não informado	Classificar como "Feminino" (código 1)

2023-11-1-16:46:36-44335-1º-v1-Dourados/MS

**Tabela 8 - Informações Inconsistentes Apuradas – Servidores Aposentados**

Qtda.	%	Informações Inconsistentes Apuradas	Ação/Premissa
6	0,50%	Critério de Aposentadoria Incompatível com a Carreira	Classificar segundo a Carreira
179	15,03%	Aposentados Casados, em União Estável ou com Estado Civil ou "Outros", sem a respectiva data de nascimento do cônjuge	Adotar que Cônjuge Mulher é 3 anos mais nova ou Cônjuge Homem 3 anos mais velho
5	0,42%	Aposentados Solteiros, Viúvos, Separado Judicialmente ou Divorciados com data de nascimento do cônjuge informada	Adotar que o servidor é Casado (código 2)
16	1,34%	Servidor aposentado admitido após EC nº 20/98 com <b>Idade Inferior</b> à permitida (53 anos para homens e 48 anos para mulher)	Assumir que o servidor foi Aposentado por Invalidez
14	1,18%	Servidores admitidos <b>ANTES da data de nascimento</b>	Adotar que o servidor foi admitido no Município aos 31 anos de idade
61	5,12%	Benefício MAIOR que Teto Remuneratório do <b>EXECUTIVO</b> R\$ 13.804,56	Limitar ao Teto Remuneratório do EXECUTIVO
17	1,43%	Benefício MAIOR que Teto Remuneratório do <b>LEGISLATIVO</b> ---	Limitar ao Teto Remuneratório do LEGISLATIVO
3	0,25%	Cônjuge com idade <b>INFERIOR a 18 anos</b>	Adotar que Cônjuge Mulher é 3 anos mais nova ou Cônjuge Homem 3 anos mais velho
4	0,34%	Filho ou irmão não emancipado menor de 21 com idade superior a 21 anos	Excluir da Base de Dados

2023-11-1-16:46:36-44335-1º-v1-Dourados/MS

**Tabela 9 - Informações Inconsistentes Apuradas – Pensionistas**

Qtda.	%	Informações Faltantes Apuradas	Ação/Premissa
4	1,86%	Valor TOTAL da pensão (Cotas Consolidadas) inferior ao Salário-Mínimo	Adotar o Salário-Mínimo
3	1,40%	Benefício Concedido APÓS a data base dos dados	Excluir da Base de Dados

2023-11-1-16:47:24-70932-1º-v1-Dourados/MS

## 4.2) Perfil da População – PREVID

### 4.2.1) Estatísticas dos servidores ativos

As variáveis estatísticas relacionadas a um grupo de servidores interferem diretamente na análise e nos resultados apurados em uma avaliação atuarial. Neste item, serão apresentadas as principais variáveis estatísticas relacionadas ao grupo de servidores ativos do Município de Dourados, segmentadas da seguinte forma: estatística dos professores, dos “não professores” e dos ativos.

**Tabela 10 - Distribuição dos servidores ativos por sexo e tipo de carreira**

Discriminação		Quant.	Folha salarial mensal em R\$	Sal. médio em R\$	Idade média atual	Idade média de adm.	Idade média de apos. proj.
Homem	não professor	1107	6.286.215,01	5.678,60	46,01	31,17	63,69
	professor	210	991.820,04	4.722,95	46,66	34,37	61,03
	<b>Total</b>	<b>1317</b>	<b>7.278.035,05</b>	<b>5.526,22</b>	<b>46,11</b>	<b>31,68</b>	<b>63,27</b>
Mulher	não professora	1991	9.831.279,85	4.937,86	46,25	31,54	59,37
	professora	1786	8.097.989,06	4.534,15	44,95	35,34	57,40
	<b>Total</b>	<b>3777</b>	<b>17.929.268,91</b>	<b>4.746,96</b>	<b>45,63</b>	<b>33,33</b>	<b>58,44</b>
<b>TOTAL</b>	<b>NÃO PROFESSOR</b>	3098	16.117.494,86	5.202,55	46,16	31,41	60,91
	<b>PROFESSOR</b>	1996	9.089.809,10	4.554,01	45,13	35,23	57,40
	<b>GERAL</b>	<b>5094</b>	<b>25.207.303,96</b>	<b>4.948,43</b>	<b>45,76</b>	<b>32,91</b>	<b>59,69</b>

Atualmente, a população de servidores do magistério segurados pelo PREVID corresponde a 39,18% do total dos servidores ativos. Esta categoria possui características diferentes dos demais servidores, como exemplo a sua distribuição por sexo, onde 89,48% do grupo é composto por mulheres.

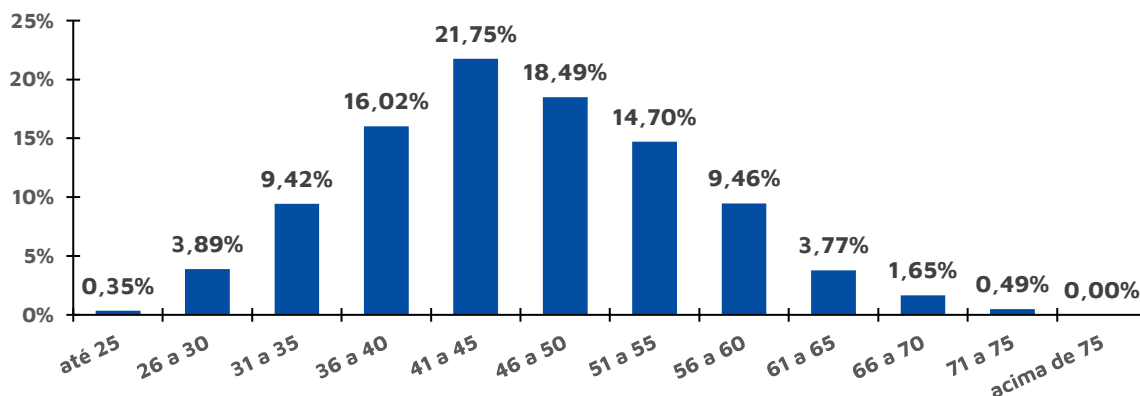
Após a consolidação dos dados, observa-se que os servidores ativos do sexo feminino representam 74,15% do total de servidores ativos.

Os quadros e gráficos seguintes demonstram as estatísticas dos servidores ativos, segmentadas por variáveis específicas relevantes ao estudo proposto.

**Tabela 11 - Distribuição dos servidores ativos por faixa etária**

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência acumulada
até 25	18	0,35%	0,35%
26 a 30	198	3,89%	4,24%
31 a 35	480	9,42%	13,66%
36 a 40	816	16,02%	29,68%
41 a 45	1108	21,75%	51,43%
46 a 50	942	18,49%	69,93%
51 a 55	749	14,70%	84,63%
56 a 60	482	9,46%	94,09%
61 a 65	192	3,77%	97,86%
66 a 70	84	1,65%	99,51%
71 a 75	25	0,49%	100,00%
acima de 75	0	0,00%	100,00%
<b>Total</b>	<b>5094</b>	<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>

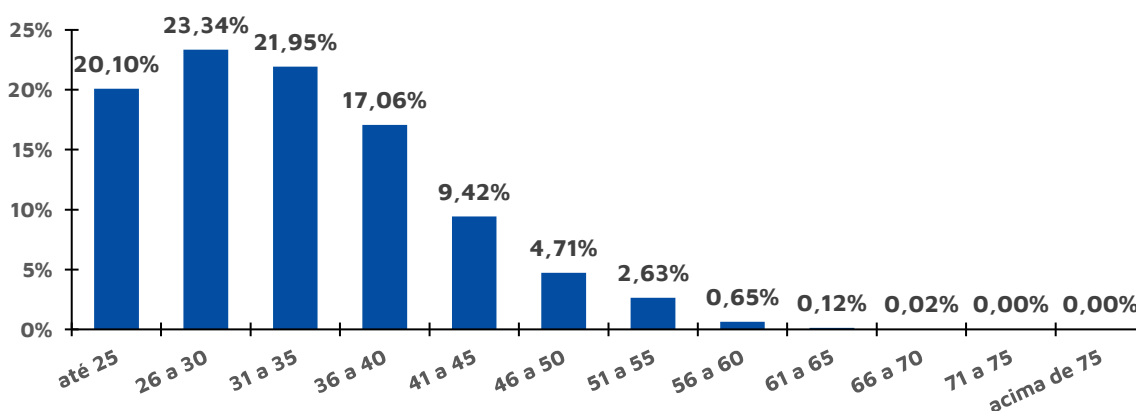
**Gráfico 1 - Distribuição dos servidores ativos por faixa etária**



**Tabela 12 - Distribuição dos servidores ativos por idade de admissão**

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência acumulada
até 25	1.024	20,10%	20,10%
26 a 30	1.189	23,34%	43,44%
31 a 35	1.118	21,95%	65,39%
36 a 40	869	17,06%	82,45%
41 a 45	480	9,42%	91,87%
46 a 50	240	4,71%	96,58%
51 a 55	134	2,63%	99,21%
56 a 60	33	0,65%	99,86%
61 a 65	6	0,12%	99,98%
66 a 70	1	0,02%	100,00%
71 a 75	0	0,00%	100,00%
acima de 75	0	0,00%	100,00%
<b>Total</b>	<b>5.094</b>	<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>

**Gráfico 2 - Distribuição dos servidores ativos por idade de admissão**





O quadro seguinte foi elaborado com base nas faixas de contribuição implementadas pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS na data focal do cálculo<sup>8</sup>, ou seja 31/12/2022, a fim de estabelecer um modelo comparativo com a remuneração dos servidores do Município.

**Tabela 13 - Distribuição dos servidores ativos por faixa salarial**

Intervalo	Quantitativo	Frequência	Frequência acumulada
De R\$ 0,00 até R\$ 1.212,00	0	0,00%	0,00%
De R\$ 1.212,01 até R\$ 2.427,35	735	14,43%	14,43%
De R\$ 2.427,36 até R\$ 3.641,03	1182	23,20%	37,63%
De R\$ 3.641,04 até R\$ 7.087,22	2403	47,17%	84,81%
De R\$ 7.087,23 até R\$ 12.136,79	534	10,48%	95,29%
De R\$ 12.136,80 até R\$ 24.273,57	240	4,71%	100,00%
De R\$ 24.273,58 até R\$ 47.333,46	0	0,00%	100,00%
Acima de R\$ 47.333,46	0	0,00%	100,00%
<b>Total</b>	<b>5094</b>	<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>

Observa-se que a maior frequência de servidores, 47,17%, situa-se na faixa salarial de R\$ 3.641,04 até R\$ 7.087,22 e 15,19% recebem salários superiores ao teto do RGPS à época.

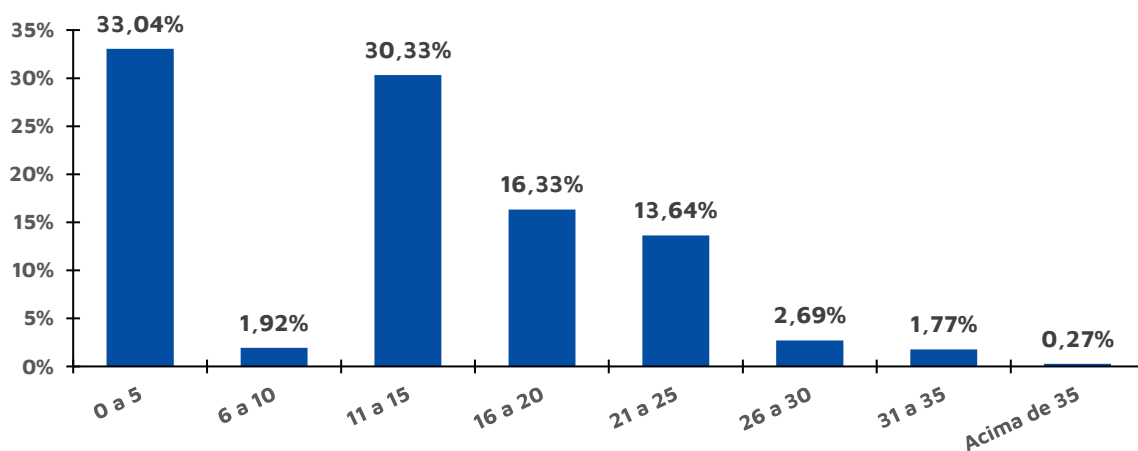
Em relação ao tempo de serviço no município, pode-se identificar uma concentração nas faixas de 0 e 5 anos de serviço no município, 33,04% do total de servidores ativos, conforme a tabela a seguir:

**Tabela 14 - Distribuição dos servidores ativos por tempo de serviço no município**

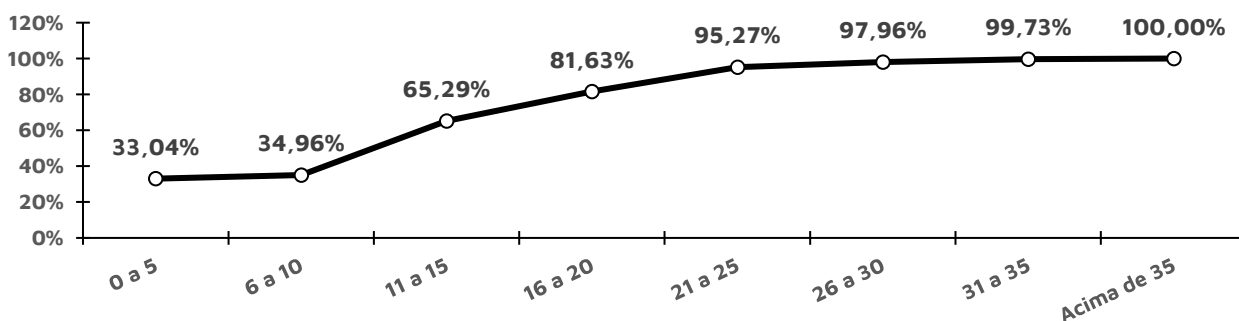
Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência acumulada
0 a 5	1.683	33,04%	33,04%
6 a 10	98	1,92%	34,96%
11 a 15	1545	30,33%	65,29%
16 a 20	832	16,33%	81,63%
21 a 25	695	13,64%	95,27%
26 a 30	137	2,69%	97,96%
31 a 35	90	1,77%	99,73%
Acima de 35	14	0,27%	100,00%
<b>61 a 65</b>	<b>5.094</b>	<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>

<sup>8</sup> De acordo com as faixas dispostas na Emenda Constitucional nº 103/2019.

**Gráfico 3 - Distribuição dos servidores ativos por tempo de serviço no município - Frequência individual**



**Gráfico 4 - Distribuição dos servidores ativos por tempo de serviço no município - Frequência acumulada**



A tabela a seguir reforça o que já foi mencionado, os servidores do sexo feminino aposentar-se-ão mais cedo que os do sexo masculino, reflexo das regras de aposentadoria dispostas na atual legislação previdenciária.

Verifica-se, também, que 33,14% dos servidores preencherão os requisitos necessários à aposentadoria integral entre 50 e 55 anos de idade.

**Tabela 15 - Distribuição dos servidores ativos por idade provável de aposentadoria**

Intervalo	Feminino	Masculino	TOTAL
Até 50 anos	427	1317	1744
50 a 55	1242	1267	2509
56 a 60	932	671	1603
61 a 65	603	371	974
66 a 70	329	167	496
71 a 75	244	0	244
Acima de 75	0	0	0
<b>Total</b>	<b>3777</b>	<b>3793</b>	<b>7570</b>

De outra ótica, a tabela a seguir demonstra que, na data base desta Reavaliação, 300 servidores já poderiam ser aposentados<sup>9</sup>, ao passo que outros 76 acumularão os requisitos mínimos para solicitar o benefício de aposentadoria programada por alguma regra (a que vier primeiro) até 31/12/2022.

**Tabela 16 - Distribuição dos servidores ativos por tempo até a aposentadoria**

Anos até a aposentadoria	Feminino	Masculino	TOTAL	ACUMULADO
Iminentes	244	56	300	300
Em 1 ano	57	19	76	376
Entre 2 e 6 anos	506	123	629	1005
Entre 7 e 11 anos	938	181	1119	2124
Entre 12 e 16 anos	783	243	1026	3150
Entre 17 e 21 anos	757	263	1020	4170
Entre 22 e 26 anos	416	175	591	4761
Entre 27 e 31 anos	76	194	270	5031
Entre 32 e 36 anos	0	63	63	5094
Entre 37 e 41 anos	0	0	0	5094
Entre 42 e 46 anos	0	0	0	5094

**Tabela 17 - Distribuição dos servidores ativos por estado civil**

Intervalo	Quantitativo	Frequência
Casados <sup>10</sup>	1809	35,51%
Não casados	3285	64,49%

#### 4.2.2) Estatísticas dos Servidores aposentados e pensionistas

A tabela a seguir revela que a distribuição por sexo dos servidores aposentados do PREVID aponta para um quantitativo menor de aposentados do sexo masculino, 20,99% do contingente total.

**Tabela 18 - Estatísticas dos aposentados**

Discriminação	Sexo		Total
	Feminino	Masculino	
População	862	229	1.091
Folha de Benefícios	4.624.727,93	1.243.357,04	5.868.084,97
Benefício médio	5.365,11	5.429,51	5.378,63
Idade mínima atual	39,00	48,00	39
Idade média atual	62,36	68,62	63,68
Idade máxima atual	84,00	83,00	84

<sup>9</sup> Considerado como risco iminente.

<sup>10</sup> Após a correção das informações cadastrais, conforme a homologação dos dados.

No universo de servidores aposentados do PREVID estão consideradas as aposentadorias voluntárias, as compulsórias e as por invalidez. A tabela a seguir demonstra que as aposentadorias por invalidez correspondem a 9,98% do contingente total.

**Tabela 19 - Informações por tipo de aposentadoria**

<b>Tipo de Aposentadoria</b>	<b>Folha Mensal</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Salário Médio</b>
Aposentados por Tempo de Contribuição	5.335.737,83	837	6.374,84
Aposentados por Idade	210.739,56	122	1.727,37
Aposentados Compulsória	39.349,45	23	1.710,85
Aposentados por Invalidez	282.258,13	109	2.589,52
Aposentados Especiais - Professores	0,00	0	---
Aposentados Especiais - Demais regras	0,00	0	---
<b>Total</b>	<b>5.868.084,97</b>	<b>1091</b>	<b>5.378,63</b>

A tabela a seguir foi elaborada com base nas faixas de contribuição implementadas pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS na data focal do cálculo<sup>11</sup>, ou seja 31/12/2022, a fim de estabelecer um modelo comparativo com a remuneração dos servidores do Município.

**Tabela 20 - Distribuição dos aposentados por faixa salarial**

<b>Intervalo</b>	<b>Quantitativo</b>	<b>Frequência</b>	<b>Frequência acumulada</b>
De R\$ 0,00 até R\$ 1.212,00	105	9,62%	9,62%
De R\$ 1.212,01 até R\$ 2.427,35	241	22,09%	31,71%
De R\$ 2.427,36 até R\$ 3.641,03	172	15,77%	47,48%
De R\$ 3.641,04 até R\$ 7.087,22	369	33,82%	81,30%
De R\$ 7.087,23 até R\$ 12.136,79	113	10,36%	91,66%
De R\$ 12.136,80 até R\$ 24.273,57	85	7,79%	99,45%
De R\$ 24.273,58 até R\$ 47.333,46	6	0,55%	100,00%
Acima de R\$ 47.333,46	0	0,00%	100,00%
<b>Total</b>	<b>1.091</b>	<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>

Observa-se que a maior frequência de aposentados , 33,82%, situa-se na faixa de R\$ 3.641,04 até R\$ 7.087,22 e 18,70% recebem benefícios superiores ao teto do RGPS à época

O grupo de pensionistas do PREVID está representado por 56,44% de mulheres, grupo este que percebe benefício médio superior em 10,79% em relação ao dos homens

<sup>11</sup> De acordo com as faixas dispostas na Emenda Constitucional nº 103/2019.

**Tabela 21 - Estatísticas dos pensionistas – PREVID**

Discriminação	Sexo		TOTAL
	Feminino	Masculino	
População	92	71	163
Folha de Benefícios	280.745,26	195.557,64	476.302,90
Benefício médio	3.051,58	2.754,33	2.922,10
Idade média atual	48	42	46

**Tabela 22 -Distribuição dos pensionistas por faixa etária – PREVID**

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência acumulada
Até 25	50	30,67%	30,67%
26 a 30	1	0,61%	31,29%
31 a 35	5	3,07%	34,36%
36 a 40	8	4,91%	39,26%
41 a 45	6	3,68%	42,94%
46 a 50	4	2,45%	45,40%
51 a 55	14	8,59%	53,99%
56 a 60	9	5,52%	59,51%
acima de 60	66	40,49%	100,00%
<b>Total</b>	<b>163</b>	<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>

Como pode ser observado na tabela a seguir, 35,58% dos pensionistas recebem benefícios de R\$ 1.212,01 até R\$ 2.427,35.

**Tabela 23 - Distribuição dos pensionistas por faixa de benefícios – PREVID**

Intervalo - R\$	Quantitativo	Frequência	Frequência acumulada
De R\$ 0,00 até R\$ 1.212,00	41	25,15%	25,15%
De R\$ 1.212,01 até R\$ 2.427,35	58	35,58%	60,74%
De R\$ 2.427,36 até R\$ 3.641,03	21	12,88%	73,62%
De R\$ 3.641,04 até R\$ 7.087,22	29	17,79%	91,41%
De R\$ 7.087,23 até R\$ 12.136,79	11	6,75%	98,16%
De R\$ 12.136,80 até R\$ 24.273,57	3	1,84%	100,00%
De R\$ 24.273,58 até R\$ 47.333,46	0	0,00%	100,00%
Acima de R\$ 47.333,46	0	0,00%	100,00%
<b>Total</b>	<b>163</b>	<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>

#### 4.2.3) Despesa com Pessoal por Segmento

Considerando as informações descritas no tópico anterior, verifica-se que a despesa atual com pagamento de benefícios previdenciários PREVID representa 25,17% da remuneração de contribuição dos servidores ativos.

Ressalte-se que, na data focal desta Reavaliação, tanto os servidores ativos quanto o município contribuíam para o custeio dos benefícios com uma alíquota de 14,00%, no qual o município na data base desta avaliação atuarial, possui o Custo Suplementar por aportes. Ainda, os servidores aposentados e pensionistas contribuíam com uma alíquota de 14,00%, incidente apenas sobre a parcela dos proventos e pensões que excederem o teto do RGPS, conforme a tabela a seguir:

**Tabela 24 - Receita de Contribuição em 31/12/2022**

Discriminação	Base de Cálculo	Valor da Base de Cálculo em R\$	Alíquota de Contribuição	Receita em R\$
Servidores Ativos	Folha de salários	25.207.303,96	14,00%	3.529.022,55
Servidores Aposentados	excedente ao teto do RGPS	1.236.906,99	14,00%	173.166,98
Pensionistas	excedente ao teto do RGPS	56.833,33	14,00%	7.956,67
Município - Custo Normal	Folha de salários	25.207.303,96	12,00%	3.024.876,48
Município - Custo Administrativo	Folha de salários	25.207.303,96	2,00%	504.146,08
Município - Custo Suplementar	---	---	---	3.502.297,05
<b>TOTAL DE RECEITA</b>				<b>10.741.465,80</b>

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.  
Elaboração: INOVE Consultoria.

Sobre a situação financeira do PREVID, na data-base desta Reavaliação Atuarial verifica-se que um resultado financeiro positivo, que representa 15,44% da folha de remuneração de contribuição dos servidores ativos.

## 5) Patrimônio do PREVID

É o somatório dos recursos provenientes das contribuições, das disponibilidades decorrentes das receitas correntes e de capital e demais ingressos financeiros auferidos pelo RPPS, e dos bens, direitos, ativos financeiros e ativos de qualquer natureza vinculados, por lei, ao regime, destacados como investimentos e avaliados pelo seu valor justo, conforme normas contábeis aplicáveis ao setor público, **excluído a reserva administrativa**. O quadro a seguir apresenta o valor do patrimônio alocado no PREVID, e sua respectiva data de apuração.

**Tabela 25 - Patrimônio constituído pelo PREVID**

<b>Especificação</b>	<b>Valores em R\$</b>	<b>Data da Apuração</b>
Renda Fixa	467.727.035,87	31/12/2022
Renda Variável	160.743.272,00	31/12/2022
Demais bens, direitos e ativos	35.162.780,02	31/12/2022
Saldo dos Acordos de Parcelamento	22.255.303,07	31/12/2022
<b>TOTAL ATIVOS</b>	<b>686.733.648,94</b>	31/12/2022

Ressalta-se que, em 31/12/2022, o **PREVID possui reserva administrativa de R\$ 25.164.519,02** e que tais recursos não foram adicionados aos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios.

## 6) Custo Previdenciário

A determinação do custo previdenciário foi realizada considerando o seguinte modelo de financiamento:

**Tabela 26 - Tipo de Benefício e Regime Financeiro utilizado para o custeio**

<b>Benefício</b>	<b>Regime Financeiro</b>
Aposentadoria Voluntária e Compulsória	Capitalização
Reversão da Aposentadoria Voluntária e Compulsória em Pensão	Capitalização
Aposentadoria por Invalidez	Capitalização
Reversão da Aposentadoria por Invalidez em Pensão	Capitalização
Pensão por Morte do Servidor Ativo	Capitalização

### 6.1) Benefícios em Capitalização

O Regime Financeiro de Capitalização (*Full Funding*) possui uma estrutura técnica de forma que as contribuições pagas por todos os servidores e pelo Município, juntamente com os rendimentos oriundos da aplicação dos ativos financeiros, são incorporados às Provisões Matemáticas, que deverão ser suficientes para manter o compromisso total do Regime Próprio de Previdência Social para com os participantes sem que seja necessária a utilização de outros recursos, considerando que as premissas estabelecidas para o IPMS se verificarão.

Conforme o § 1º do artigo 30 da Portaria M nº 1467/2022, o Regime Financeiro de Capitalização será utilizado para cálculo das aposentadorias programadas e pensões por morte decorrentes dessas aposentadorias.

Desta forma, para o cálculo esses benefícios utilizou-se o Regime Financeiro de Capitalização, tendo como método de acumulação de reservas o “**Crédito Unitário Projetado**”. O cálculo do custo é realizado de forma coletiva<sup>12</sup> e dividido pelo valor da folha de salários. Esse procedimento aponta um percentual de contribuição crescente ao longo do tempo que deverá ser rateado entre os servidores e o Município. Ressalte-se que, nesse modelo, o período de financiamento se estende da data de admissão no município até a data de projetada de aposentadoria programada.

**Tabela 27 - Custo Normal dos Benefícios em Capitalização**

Custo Normal	Custo Anual em R\$	Taxa sobre a folha de ativos
Aposentadoria Voluntária e Compulsória	23.987.270,45	7,32%
Reversão da Aposentadoria Voluntária e Compulsória em Pensão	6.783.285,50	2,07%
Aposentadoria Especial - Professor - Educação Infantil e Ensino Fund. e Médio	30.836.094,93	9,41%
Aposentadoria por Invalidez	1.704.013,75	0,52%
Reversão da Aposentadoria por Invalidez em Pensão	196.616,97	0,06%
Pensão por Morte do Servidor Ativo	2.097.247,69	0,64%

## 6.2) Custeio Administrativo

Na data-focal desta reavaliação, o PREVID assume uma taxa de administração de 2,00% do valor total da remuneração, proventos e pensões relativos ao exercício financeiro anterior, conforme disposto pela Lei Complementar nº 27/2006.

Demonstra-se a seguir o levantamento das despesas administrativas ao longo dos últimos três anos:

**Tabela 28 -Gasto com as despesas administrativas dos últimos 3 anos**

Ano	Despesa Administrativa (R\$)		%
	Despesa Administrativa (R\$)	Remuneração de contribuição (R\$)	
2020	4.019.361,65	272.561.860,76	1,47%
2021	4.816.285,10	282.033.677,58	1,71%
2022	5.413.117,21	315.828.376,64	1,71%
<b>MÉDIA</b>	<b>4.749.587,99</b>	<b>290.141.304,99</b>	<b>1,64%</b>

<sup>12</sup> No caso, é somado o Valor Presente dos Benefícios Futuros de cada servidor já descontados da contribuição futuras. A seguir, divide-se essa soma pela diferença entre idade média projetada de aposentadoria e a idade média de admissão no município.



Com base nos valores da tabela anterior, o dispêndio de valores com as despesas administrativas equivale a 1,64% sobre a média das remunerações de contribuição dos segurados ativos.

Apesar do percentual apurado ser inferior ao limite estabelecido pela Portaria MTP nº 1467/2022 para o município de Dourados/MS, entende-se como razoável, a utilização do respectivo limite. Portanto, **recomenda-se a alteração do custeio administrativo em 2,40%, sendo necessário alterar também a base de cálculo<sup>13</sup>.**

### 6.3) Custo Normal Total

O Custo Normal Anual Total do Plano corresponde ao somatório dos valores necessários para a formação das reservas para o pagamento de aposentadorias programadas e dos de benefícios de risco (pensão por morte de servidores ativos e aposentadoria por invalidez), adicionado à Taxa de Administração. Como o próprio nome diz, os valores do Custo Normal Anual correspondem ao valor que manterá o Plano equilibrado durante um ano, a partir da data da avaliação atuarial. Na reavaliação atuarial anual obrigatória, as reservas deverão ser recalculadas e será verificada a necessidade ou não de alteração na alíquota de contribuição.

**Tabela 29 - Custo Normal calculado**

<b>CUSTO NORMAL</b>	<b>Custo Anual em R\$</b>	<b>Taxa sobre a folha de ativos</b>
Aposentadorias com reversão ao dependente	61.606.650,88	18,80%
Invalidez com reversão ao dependente	1.900.630,72	0,58%
Pensão de ativos	2.097.247,69	0,64%
Administração do Plano	7.864.678,84	2,40%
<b>CUSTO NORMAL ANUAL TOTAL</b>	<b>73.469.208,12</b>	<b>32,42%</b>

## 7) Plano de Custeio

Considerando que o Custo Normal calculado foi de 22,42% e que as contribuições vertidas ao PREVID estão em 28,00%, recomenda-se manter as alíquotas praticadas, conforme tabela a seguir:

<sup>13</sup> Conforme art. 84 da Portaria MTP nº 1467/2022.

**Tabela 30 -Plano de Custeio do Custo Normal recomendado**

Discriminação		Alíquota
Contribuição do Município	Sobre a Folha Mensal dos Ativos	14,00%
	Sobre a Folha Mensal dos Aposentados	---
	Sobre a Folha Mensal dos Pensionistas	---
Contribuição do Segurado	Servidor Ativo	14,00%
	Aposentado	14,00%
	Pensionista	14,00%

A contribuição dos aposentados e pensionistas incidirá sobre a parcela do benefício excedente ao teto dos benefícios pagos pelo RGPS.

### 7.1) Provisões Matemáticas e Resultado Técnico Atuarial

Entende-se como Provisão Matemática o compromisso monetário futuro líquido (pois consideram-se as obrigações futuras menos as contribuições futuras) do RPPS para com seus segurados. Em outras palavras, corresponde ao somatório das reservas financeiras necessárias ao pagamento dos benefícios de aposentadorias e pensões descontadas as respectivas contribuições futuras que serão vertidas ao plano de previdência, tanto da parte patronal como da parte dos servidores, no que couber. Ainda, as Provisões Matemáticas, dividem-se em:

- **Provisões Matemática de Benefícios à Conceder (PMBaC)** = Corresponde ao valor necessário para pagamento dos benefícios que serão concedidos aos participantes que ainda não estão recebendo benefício pelo RPPS; e
- **Provisões Matemática de Benefícios Concedidos (PMBC)** = Corresponde ao valor necessário para pagamento que já foram concedidos pelo RPPS.

A tabela a seguir apresenta as Provisões Matemáticas calculadas e a situação na qual se encontra o sistema Previdenciário em questão (déficit, equilíbrio ou superávit) na data focal da avaliação atuarial.

**Tabela 31 - Provisões Matemáticas**

<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>Valores (R\$)</b>
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros (aposentados)	(999.444.476,94)
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras (aposentados)	28.955.908,28
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros (pensionistas)	(72.409.436,06)
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras (pensionistas)	1.193.555,35
(+) Valor Presente da Compensação Previdenciária a receber (BC)	52.104.340,47
(-) Valor Presente da Compensação Previdenciária a pagar (BC)	0,00
<b>PROVISÃO MATEMÁTICA DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (PMBC)</b>	<b>(989.600.108,90)</b>
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros	(1.778.169.444,63)
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras	935.326.381,20
(+) Valor Presente da Compensação Previdenciária a receber (BPE)	124.471.861,12
<b>PROVISÃO MATEMÁTICA DE BENEFÍCIOS A CONCEDER (PMBAC)</b>	<b>(718.371.202,31)</b>
<b>PROVISÕES MATEMÁTICAS (PMBAC + PMBC)</b>	<b>(1.707.971.311,21)</b>
(+) Ativos Financeiros	664.478.345,87
(+) Saldo Devedor dos Acordos de Parcelamento	22.255.303,07
<b>RESULTADO TÉCNICO ATUARIAL</b>	<b>(1.021.237.662,27)</b>

Para efeito de estimativa da Compensação Previdenciária, utilizou-se calculou-se o percentual da folha de benefícios que retornaria ao RPPS e aplicou-se tal percentual (0,17%) sobre o Valor Presente de Benefícios Futuros dos aposentados e pensionistas, acrescido de R\$ 50.329.706,74 referente a estoque.

Para a estimativa referente aos Benefícios a Conceder, estimou-se utilizando como base o tempo de serviço anterior dos servidores anteriormente à admissão no Município para o RGPS, sendo esta estimativa limitada a 7,00% sobre o Valor Presente dos Benefícios Futuros dos servidores Ativos.

Cabe ressaltar que, como não possuímos os valores dos salários de contribuição de cada servidor no período a compensar, o cálculo do valor individual a receber foi limitado ao valor médio dos benefícios pagos RGPS, em conformidade com o art. 46 da Portaria MTP nº 1467/2022.

## **7.2) Sensibilidade à taxa de juros**

As análises deste tópico demonstram o quão sensíveis são as provisões matemáticas no tocante às variações na hipótese de taxa de juros.

Esta hipótese é utilizada para descontar as obrigações futuras do plano de benefícios junto aos segurados. Com isso, quanto maior a expectativa da taxa de juros a ser alcançada,

menor será o valor dos encargos futuros, pois há dessa forma, a presunção de maior retorno nas aplicações dos recursos do plano.

Deste modo, a redução da meta atuarial acarreta elevação das provisões matemáticas e, conseqüentemente, em piora dos resultados atuariais do plano de benefícios, com agravamento do déficit técnico.

Assim, para análise comparativa ao resultado atuarial apurado nesta Reavaliação Atuarial, segue abaixo os resultados obtidos se consideradas as taxas de 0,00% a 7,00% de juros ao ano, passando pela taxa utilizada nesta Reavaliação, ou seja, 5,02%.

**Tabela 32 - Sensibilidade das provisões quanto a variação da taxa de juros**

Taxa de Juros	Custo Normal	PMBAC	PMBC	PMBC + PMBAC	Resultado atuarial
0,00%	68,22%	2.618.848.461,35	1.923.802.576,21	4.542.651.037,56	(3.855.917.388,62)
0,50%	59,58%	2.255.589.761,27	1.779.762.547,75	4.035.352.309,02	(3.348.618.660,08)
1,00%	52,36%	1.951.241.126,07	1.651.321.980,29	3.602.563.106,36	(2.915.829.457,42)
1,50%	46,27%	1.694.909.670,73	1.536.415.512,25	3.231.325.182,98	(2.544.591.534,04)
2,00%	41,13%	1.477.909.179,09	1.433.290.430,83	2.911.199.609,92	(2.224.465.960,98)
2,50%	36,74%	1.293.291.670,29	1.340.454.294,85	2.633.745.965,14	(1.947.012.316,20)
3,00%	32,97%	1.135.464.559,41	1.256.632.086,81	2.392.096.646,22	(1.705.362.997,28)
3,50%	29,76%	999.905.288,98	1.180.731.032,06	2.180.636.321,04	(1.493.902.672,10)
4,00%	27,00%	882.944.917,82	1.111.811.618,45	1.994.756.536,27	(1.308.022.887,33)
4,50%	24,59%	796.365.045,28	1.049.063.634,26	1.845.428.679,54	(1.158.695.030,60)
5,00%	22,50%	721.171.713,86	991.786.296,38	1.712.958.010,24	(1.026.224.361,30)
5,02%	22,42%	718.371.202,31	989.600.108,90	1.707.971.311,21	(1.021.237.662,27)
6,00%	19,07%	597.818.200,89	891.291.085,50	1.489.109.286,39	(802.375.637,45)
6,50%	17,63%	547.052.390,93	847.083.141,11	1.394.135.532,04	(707.401.883,10)
7,00%	16,39%	502.178.060,99	806.344.438,66	1.308.522.499,65	(621.788.850,71)

De acordo com a tabela acima, observa-se um impacto expressivo nos resultados em função da variação da taxa de juros, haja vista se tratar de cálculos de longo prazo. Deste modo, comprova-se que a redução da meta atuarial eleva significativamente o déficit técnico.

Todavia, a definição pelas hipóteses não deve se basear nos resultados atuariais, mas sim nas características reais da massa de segurados, bem como no cenário econômico de longo prazo, por meio da realização de estudos específicos, que visem a adequação da hipótese da taxa de juros à realidade do plano de benefícios do PREVID.

## 8) Amortização do Déficit Atuarial

É a contribuição destinada, entre outras finalidades, a custear o tempo de serviço passado e/ou para o equacionamento de déficits atuariais.

### 8.1) Amortização por alíquotas ou aportes

O Município de Dourados, através do Decreto nº 973/2018 alterou a projeção dos custos suplementares por aportes para o equacionamento do Déficit Atuarial. Vale salientar que a Portaria MTP nº 1467/2022, admite como forma para o equacionamento do déficit atuarial a Instituição de um plano de amortização por aportes periódicos, indicado no Parecer Atuarial. A tabela a seguir demonstra a eficácia de tal plano vigente sobre o Déficit Atuarial apurado:

**Tabela 33 - Financiamento do Déficit Técnico Atuarial vigente por aportes**

Ano	Déficit Atuarial inicial (R\$)	Aportes (R\$)	Déficit Atuarial final (R\$)
2023	1.021.237.662,27	44.549.218,44	1.027.954.574,48
2024	1.027.954.574,48	47.222.171,52	1.032.335.722,59
2025	1.032.335.722,59	50.055.501,81	1.034.103.474,06
2026	1.034.103.474,06	53.058.831,93	1.032.956.636,53
2027	1.032.956.636,53	56.242.361,85	1.028.568.697,83
2028	1.028.568.697,83	59.616.903,54	1.020.585.942,92
2029	1.020.585.942,92	63.193.917,72	1.008.625.439,54
2030	1.008.625.439,54	66.985.552,80	992.272.883,80
2031	992.272.883,80	71.004.685,98	971.080.296,59
2032	971.080.296,59	75.264.967,14	944.563.560,34
2033	944.563.560,34	79.780.865,19	912.199.785,88
2034	912.199.785,88	84.567.717,06	873.424.498,07
2035	873.424.498,07	89.641.780,08	827.628.627,79
2036	827.628.627,79	95.020.286,88	774.155.298,02
2037	774.155.298,02	100.721.504,07	712.296.389,91
2038	712.296.389,91	106.764.794,34	641.288.874,35
2039	641.288.874,35	113.170.682,04	560.310.893,80
2040	560.310.893,80	119.960.922,99	468.477.577,68
2041	468.477.577,68	127.158.578,37	364.836.573,71

Conforme o quadro anterior, o Plano de Amortização vigente **não será suficiente para equacionar o déficit atuarial** apurado nesta Avaliação Atuarial antes do prazo previsto, indicando que o mesmo deverá ser alterado.

Diante disso, **serão demonstrados 3 cenários** para o equacionamento do déficit atuarial na data posicionada em 31/12/2022, conforme elencados a seguir.

## 8.2) Cenário de Amortização por aportes constantes

O plano abaixo é uma alternativa para a escolha dos gestores do Ente em realizar o pagamento do Déficit Atuarial. Nota-se o mesmo valor a ser amortizado respeitando o prazo máximo<sup>16</sup> disposto pela Portaria MTP n°1467/2022, conforme a tabela a seguir:

**Tabela 34 -Financiamento do Déficit Técnico Atuarial sugerido por aportes**

Ano	Déficit Atuarial inicial (R\$)	Pagamento (R\$)	Déficit Atuarial final (R\$)
2023	1.021.237.662,27	62.556.966,23	1.009.946.826,69
2024	1.009.946.826,69	62.556.966,23	998.089.191,16
2025	998.089.191,16	62.556.966,23	985.636.302,33
2026	985.636.302,33	62.556.966,23	972.558.278,48
2027	972.558.278,48	62.556.966,23	958.823.737,83
2028	958.823.737,83	62.556.966,23	944.399.723,24
2029	944.399.723,24	62.556.966,23	929.251.623,12
2030	929.251.623,12	62.556.966,23	913.343.088,37
2031	913.343.088,37	62.556.966,23	896.635.945,18
2032	896.635.945,18	62.556.966,23	879.090.103,40
2033	879.090.103,40	62.556.966,23	860.663.460,36
2034	860.663.460,36	62.556.966,23	841.311.799,84
2035	841.311.799,84	62.556.966,23	820.988.685,96
2036	820.988.685,96	62.556.966,23	799.645.351,77
2037	799.645.351,77	62.556.966,23	777.230.582,20
2038	777.230.582,20	62.556.966,23	753.690.591,20
2039	753.690.591,20	62.556.966,23	728.968.892,65
2040	728.968.892,65	62.556.966,23	703.006.164,83
2041	703.006.164,83	62.556.966,23	675.740.108,07
2042	675.740.108,07	62.556.966,23	647.105.295,27
2043	647.105.295,27	62.556.966,23	617.033.014,86
2044	617.033.014,86	62.556.966,23	585.451.105,98
2045	585.451.105,98	62.556.966,23	552.283.785,27
2046	552.283.785,27	62.556.966,23	517.451.465,06
2047	517.451.465,06	62.556.966,23	480.870.562,38
2048	480.870.562,38	62.556.966,23	442.453.298,38
2049	442.453.298,38	62.556.966,23	402.107.487,73
2050	402.107.487,73	62.556.966,23	359.736.317,38
2051	359.736.317,38	62.556.966,23	315.238.114,28
2052	315.238.114,28	62.556.966,23	268.506.101,39
2053	268.506.101,39	62.556.966,23	219.428.141,45
2054	219.428.141,45	62.556.966,23	167.886.467,92
2055	167.886.467,92	62.556.966,23	113.757.402,38

<sup>16</sup> Conforme o art. 43 do ANEXO VI da Portaria MTP n° 1467/2022.

Ano	Déficit Atuarial inicial (R\$)	Pagamento (R\$)	Déficit Atuarial final (R\$)
2056	113.757.402,38	62.556.966,23	56.911.057,75
2057	56.911.057,75	62.556.966,23	0,00

### 8.3) Cenário de Amortização por aportes crescentes

Da mesma forma do cenário anterior, será amortizado o mesmo valor pelo mesmo prazo. No entanto, apesar do art. 56 da Portaria MTP nº 1467/2022 estabelecer que o montante de contribuição suplementar no exercício deverá ser superior ao montante anual de juros do saldo de déficit atuarial no exercício, o art. 45 da mesma Portaria dispõe que poderá ser promovida gradualmente, com a elevação das respectivas contribuições, a partir do exercício de 2023, na forma de alíquotas ou aportes, à razão de um terço do necessário a cada ano, até atingir o valor que atenda a esse critério em 2025.

Desta forma, a sugestão a seguir considera a amortização começando com o mesmo aporte em vigor, para o exercício 2022, estabelecido pelo Decreto nº 973/2018, sendo que os demais crescerão conforme a tabela a seguir:

**Tabela 35 - Financiamento do Déficit Técnico Atuarial sugerido por aportes**

Ano	Déficit Atuarial inicial (R\$)	Aportes (R\$)	Déficit Atuarial final (R\$)	Equivalente ao juros do déficit no exercício
2023	1.021.237.662,27	<b>44.535.474,14</b>	1.027.968.318,78	51.266.130,65
2024	1.027.968.318,78	<b>47.212.268,20</b>	1.032.360.060,18	51.604.009,60
2025	1.032.360.060,18	<b>51.840.879,90</b>	1.032.343.655,30	51.824.475,02
2026	1.032.343.655,30	<b>53.757.732,01</b>	1.030.409.574,79	51.823.651,50
2027	1.030.409.574,79	<b>55.711.018,69</b>	1.026.425.116,75	51.726.560,65
2028	1.026.425.116,75	<b>57.701.315,62</b>	1.020.250.341,99	51.526.540,86
2029	1.020.250.341,99	<b>59.729.206,81</b>	1.011.737.702,35	51.216.567,17
2030	1.011.737.702,35	<b>60.398.173,93</b>	1.002.128.761,08	50.789.232,66
2031	1.002.128.761,08	<b>61.074.633,48</b>	991.360.991,41	50.306.863,81
2032	991.360.991,41	<b>61.758.669,37</b>	979.368.643,81	49.766.321,77
2033	979.368.643,81	<b>62.450.366,47</b>	966.082.583,26	49.164.305,92
2034	966.082.583,26	<b>63.149.810,57</b>	951.430.118,37	48.497.345,68
2035	951.430.118,37	<b>63.857.088,45</b>	935.334.821,86	47.761.791,94
2036	935.334.821,86	<b>64.572.287,84</b>	917.716.342,08	46.953.808,06
2037	917.716.342,08	<b>65.295.497,47</b>	898.490.204,98	46.069.360,37
2038	898.490.204,98	<b>66.026.807,04</b>	877.567.606,23	45.104.208,29
2039	877.567.606,23	<b>66.766.307,28</b>	854.855.192,78	44.053.893,83
2040	854.855.192,78	<b>67.514.089,92</b>	830.254.833,54	42.913.730,68
2041	830.254.833,54	<b>68.270.247,73</b>	803.663.378,45	41.678.792,64

Ano	Déficit Atuarial inicial (R\$)	Aportes (R\$)	Déficit Atuarial final (R\$)	Equivalente ao juros do déficit no exercício
2042	803.663.378,45	<b>69.034.874,50</b>	774.972.405,55	40.343.901,60
2043	774.972.405,55	<b>69.808.065,10</b>	744.067.955,21	38.903.614,76
2044	744.067.955,21	<b>70.589.915,42</b>	710.830.251,14	37.352.211,35
2045	710.830.251,14	<b>71.380.522,48</b>	675.133.407,27	35.683.678,61
2046	675.133.407,27	<b>72.179.984,33</b>	636.845.119,98	33.891.697,04
2047	636.845.119,98	<b>72.988.400,15</b>	595.826.344,85	31.969.625,02
2048	595.826.344,85	<b>73.805.870,24</b>	551.930.957,12	29.910.482,51
2049	551.930.957,12	<b>74.632.495,98</b>	505.005.395,19	27.706.934,05
2050	505.005.395,19	<b>75.468.379,94</b>	454.888.286,09	25.351.270,84
2051	454.888.286,09	<b>76.313.625,79</b>	401.410.052,26	22.835.391,96
2052	401.410.052,26	<b>77.168.338,40</b>	344.392.498,48	20.150.784,62
2053	344.392.498,48	<b>78.032.623,79</b>	283.648.378,11	17.288.503,42
2054	283.648.378,11	<b>78.906.589,18</b>	218.980.937,51	14.239.148,58
2055	218.980.937,51	<b>79.790.342,98</b>	150.183.437,59	10.992.843,06
2056	150.183.437,59	<b>80.683.994,82</b>	77.038.651,34	7.539.208,57
2057	77.038.651,34	<b>81.587.655,56</b>	0,00	3.867.340,30

#### 8.4) Considerações sobre os cenários de Amortização do Déficit Atuarial

As projeções realizadas demonstram um avanço adequado dos Recursos Garantidores do RPPS, considerando a implementação de um dos Planos de Amortização apresentados.

Caso o modelo de amortização escolhido seja por aportes suplementares, o valor da parcela mensal é igual a 1/12 avos da parcela anual (conforme apresentado no quadro anterior), sendo recomendável considerar que a mesma seja atualizada mensalmente pelo mesmo índice de inflação empregado para o cálculo da meta atuarial. Anualmente a projeção dos aportes deverá ser revista pela Reavaliação Atuarial.

Cumpra observar, segundo o §8º da Portaria MTP nº 1467/2022<sup>17</sup>, para que os Aportes para Cobertura do Déficit Atuarial não impactem a LRF do Ente Federativo como Despesa de Pessoal, **deverão ser controlados separadamente dos demais recursos e permanecer devidamente aplicados em conformidade com as normas vigentes, no mínimo, por 5 anos.**

**Observação:** a aplicação de Aportes periódicos para cobertura do déficit atuarial não impacta a LRF do Ente como Despesa de Pessoal, haja vista que a despesa será empenhada na origem dentro do Grupo 3.3. (Vide Nota Técnica nº 633/2011/CCONF/SUBSECVI/STN).

Ainda, segundo a Portaria MF nº 1467/2022:

<sup>17</sup> Nova redação dada pela Portaria MTP nº 3.803, de 16 de novembro de 2022.



Art. 54. O plano de custeio proposto na avaliação atuarial com data focal em 31 de dezembro de cada exercício que indicar a necessidade de majoração das contribuições deverá ser implementado por meio de lei do ente federativo editada, publicada e encaminhada à SPREV e ser exigível até 31 de dezembro do exercício seguinte.

Art. 64(...)

§ 2º Os conselhos deliberativo e fiscal do RPPS deverão acompanhar as informações do demonstrativo de que trata este artigo, as quais serão, ainda, encaminhadas aos órgãos de controle interno e externo para subsidiar a análise da capacidade orçamentária, financeira e fiscal do ente federativo para cumprimento do plano de custeio do RPPS.

ANEXO VI

Art. 47. A compatibilidade do plano de amortização com a capacidade orçamentária, financeira e fiscal do ente federativo deverá ser objeto de comprovação por meio do Demonstrativo de Viabilidade do Plano de Custeio.

Art. 50 (...)

§ 4º A responsabilidade pelas informações a serem prestadas no demonstrativo previsto no § 2º relativas às projeções atuariais do RPPS é do atuário e, pelos dados contábeis, financeiros, orçamentários e fiscais, do representante legal do ente federativo e do dirigente da unidade gestora do RPPS.

**Portanto, diante do exposto, cabe ao Município analisar a viabilidade orçamentária e financeira de um dos planos sugeridos.**

Este financiamento deverá ser adotado em conjunto com medidas que venham a reduzir o Déficit Técnico, tais como o levantamento da informação referente ao Tempo de Contribuição a outros regimes previdenciários anteriormente à admissão dos servidores, bem como a viabilização de aporte de recursos ao fundo. Anualmente o plano de equacionamento deverá ser revisto.

## **9) Parecer Atuarial - PREVID**

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Dourados - PREVID, buscando verificar a adequação do atual Plano de Custeio previdenciário, contratou a INOVE Consultoria a fim de elaborar a avaliação atuarial do plano previdenciário para o exercício de 2023.

Procedeu-se a Avaliação Atuarial posicionada em 31/12/2022, contemplando as normas vigentes, bem como os dados individualizados dos servidores ativos, aposentados e

pensionistas e as informações contábeis e patrimoniais, levantados e informados pelo RPPS, todos posicionados na data-base de 31/10/2022.

### **9.1) Composição da massa de segurados**

A composição da população de servidores do PREVID demonstra que o total de aposentados e pensionistas representa uma parcela de 24,62% da massa de servidores ativos. Esta distribuição aponta para uma proporção de 4,06 servidores ativos para cada benefício concedido

Considerando a evolução na expectativa de vida da população brasileira e mundial, a proporção de participantes em gozo de benefício aumenta, podendo chegar à equiparação com a massa de servidores ativos.

Neste íterim, torna-se essencial à constituição de um plano previdenciário plenamente equilibrado e financiado pelo Regime Financeiro de Capitalização, tendo em vista a formação de Provisões Matemáticas para a garantia de pagamento dos benefícios futuros.

### **9.2) Adequação da base de dados utilizada**

Procedemos à Avaliação Atuarial com o intuito de avaliar as alíquotas de contribuições com base nos dados individualizados dos servidores ativos do município de Dourados, na data base de 31 de outubro de 2022. Após o processamento das informações, consideramos os dados suficientes para a elaboração da presente Avaliação Atuarial.

### **9.3) Análise dos regimes financeiros e métodos atuariais adotados**

Conforme o § 1º do artigo 30 da Portaria M nº 1467/2022, o Regime Financeiro de Capitalização será utilizado para cálculo das aposentadorias programadas e pensões por morte decorrentes dessas aposentadorias.

Desta forma, para o cálculo das Aposentadorias programadas e pensões delas decorrentes utilizou-se o Regime Financeiro de Capitalização, tendo como método de acumulação de reservas o "Crédito Unitário Projetado". O cálculo do custo é realizado de forma coletiva e dividido pelo valor da folha de salários. Esse procedimento aponta um percentual de contribuição crescente ao longo do tempo que deverá ser rateado entre os servidores e o

Município. Ressalte-se que, nesse modelo, o período de financiamento se estende da data de admissão no município até a data de projetada de aposentadoria programada.

#### **9.4) Hipóteses utilizadas**

As bases técnicas utilizadas foram eleitas devido às características da massa de participantes e particularidades do Plano:

- ✓ Taxa de Juros Reais: 5,02%;
- ✓ Tábua de Mortalidade de Válido (fase laborativa): IBGE-2020 (Homens e Mulheres);
- ✓ Tábua de Mortalidade de Válido (fase pós laborativa): IBGE-2020 (Homens e Mulheres);
- ✓ Tábua de Mortalidade de Inválidos: IBGE-2020 (Homens e Mulheres);
- ✓ Tábua Entrada em Invalidez: ALVARO VINDAS;
- ✓ Crescimento Salarial: 1,12% a.a.;
- ✓ Rotatividade: 0,00% a.a.;
- ✓ Taxa de Administração: 2,00%, na data focal desta Reavaliação;
- ✓ Fator de Capacidade: 100,00%.

#### **9.5) Metodologia utilizada para o cálculo do valor da COMPREV a receber**

Para efeito de estimativa da Compensação Previdenciária, utilizou-se calculou-se o percentual da folha de benefícios que retornaria ao RPPS e aplicou-se tal percentual (0,17%) sobre o Valor Presente de Benefícios Futuros dos aposentados e pensionistas, acrescido de R\$ 50.329.706,74 referente a estoque.

Para a estimativa referente aos Benefícios a Conceder, estimou-se utilizando como base o tempo de serviço anterior dos servidores anteriormente à admissão no Município para o RGPS, sendo esta estimativa limitada a 7,00% sobre o Valor Presente dos Benefícios Futuros dos servidores Ativos.

Cabe ressaltar que, como não possuímos os valores dos salários de contribuição de cada servidor no período a compensar, o cálculo do valor individual a receber foi limitado ao valor médio dos benefícios pagos RGPS, em conformidade com o art. 46 da Portaria MTP nº 1467/2022.

## 9.6) Composição dos ativos garantidores do PREVID

Os Ativos Garantidores do Plano, destinados aos benefícios dos segurados, estão posicionados em 31/12/2022, sendo:

- Renda Fixa: R\$ 467.727.035,87;
- Renda Variável: R\$ 160.743.272,00;
- Demais bens, direitos e ativos: R\$ 36.008.038,00
- Saldos dos Acordos de Parcelamentos: R\$ 22.255.303,07;

Ressalta-se que, em 31/12/2022, o PREVID possui uma reserva administrativa no valor de R\$25.164.519,02.

## 9.7) Situação financeira e atuarial do RPPS

Considerando o plano de custeio vigente, as Provisões Matemáticas do PREVID perfaziam, na data-base desta Reavaliação Atuarial, o montante de R\$ 1.707.971.311,21. Sendo o patrimônio para cobertura das obrigações desse passivo atuarial no montante de R\$ 686.733.648,94 atestamos que tal fundo apresentou um Déficit Atuarial igual a R\$ 1.021.237.662,27.

Ainda, sobre a situação financeira do PREVID, na data-base desta Reavaliação Atuarial verifica-se que o resultado financeiro positivo representa 15,44% da folha de remuneração de contribuição dos servidores ativos.

## 9.8) Plano de Custeio a ser implementado

Considerando que o Custo Normal calculado foi de 22,42% e que as contribuições vertidas ao PREVID estão em 28,00%, recomenda-se manter as alíquotas praticadas. A contribuição dos aposentados e pensionistas incidirá sobre a parcela do benefício excedente ao teto dos benefícios pagos pelo RGPS.

Ainda, o Plano de Amortização vigente na data de elaboração desta Reavaliação não será suficiente para equacionar o déficit atuarial apurado nesta Avaliação Atuarial antes do prazo previsto. Desta forma, recomenda-se a alteração a projeção dos aportes suplementares.

## 9.9) Análise comparativa dos resultados

Em relação às alterações da Reavaliação Atuarial realizada em 2022 para a Reavaliação Atuarial de 2023, referente ao PREVID, houve:

- Redução de 37,25% na Provisão Matemática de Benefícios a Conceder devido pela combinação dos seguintes fatores:
  - ✓ Alteração do método de financiamento para o Crédito Unitário Projetado;
- Aumento de 32,93% na Provisão Matemática de Benefícios Concedidos devido pela combinação dos seguintes fatores:
  - ✓ aumento do quantitativo de aposentadorias e pensões;
  - ✓ aumento do benefício médio, possivelmente por reajustes acima da inflação para aqueles que tem paridade.

Não obstante, a redução da taxa de juros impacta no aumento das provisões matemáticas. Dessa maneira, caso os juros fossem mantidos em 4,85%, haveria redução de 35,13% e um aumento de 35,46% nas Provisões Matemáticas de Benefícios a Conceder e Concedidos, respectivamente.

## 9.10) Identificação dos principais riscos do plano de benefícios

Os riscos atuariais aos quais o Plano de Benefícios está submetido decorrem principalmente da inadequação das hipóteses e premissas atuariais, as quais apresentam volatilidade ao longo do período de contribuição e percepção de benefícios, sendo que para o RPPS, caracterizam-se, basicamente, como Demográficas, Biométricas e Econômico-financeiras.

Contudo, cabe ressaltar que as hipóteses, regimes financeiros e métodos de financiamento utilizados estão em acordo com as práticas atuariais aceitas, bem como em consonância com a legislação em vigor que parametriza às Avaliações e Reavaliações Atuariais dos RPPS.

Ademais, reafirmamos, de modo especial, a importância da regularidade e pontualidade das receitas de contribuição a serem auferidas pelo RPPS. Quaisquer receitas lançadas e não efetivadas pelo Município ou Segurados deverão ser atualizadas monetariamente e acrescidas de juros, a partir da data em que foram devidas. Isto decorre do fato de que sendo as contribuições partes integrantes do plano de custeio, a falta de repasse ou atraso e sua consequente não incorporação às reservas financeiras, além de inviabilizar o RPPS em médio prazo, resulta em déficit futuro, certo e previsível.

---

## **9.11) Considerações Finais**

Ante todo o exposto, conclui-se que a situação econômica-atuarial do Plano de Benefícios do PREVID, em 31 de dezembro de 2022, apresenta-se de forma desequilibrada no seu aspecto atuarial, conforme comprova a existência do Déficit Técnico Atuarial. No entanto, recomenda-se manter o custo normal vigente e alterar a projeção dos aportes suplementares.

Este é o nosso parecer

**Thiago Silveira**  
Diretor Técnico Atuarial  
Atuário MIBA nº 2756  
ANBIMA - CPA - 20

**Wuisley de Oliveira Andrade**  
Assistente Atuarial  
Atuário MIBA nº 3874

**ANEXO A - Projeções**
**Tabela 36 -Projeção Atuarial do quantitativo de participantes – Sem geração futura**

Ano	Ativos Existentes	Aposentados Atuais	Pensionistas Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Futuros	Total de Aposentados e Pensionistas	Total de Participantes
2022	5094	1091	120	0	0	1211	6.305
2023	4687	1075	118	378	8	1580	6.267
2024	4563	1058	116	473	19	1665	6.229
2025	4422	1039	112	584	30	1765	6.187
2026	4270	1020	109	703	42	1874	6.144
2027	4089	1000	107	849	54	2010	6.099
2028	3921	979	102	979	67	2127	6.049
2029	3659	956	99	1202	81	2338	5.997
2030	3487	933	96	1332	96	2457	5.944
2031	3245	908	94	1529	112	2642	5.887
2032	3000	882	91	1726	128	2828	5.828
2033	2758	855	89	1917	146	3007	5.765
2034	2551	827	86	2071	165	3149	5.700
2035	2373	798	83	2192	185	3258	5.631
2036	2137	768	80	2368	205	3422	5.559
2037	1920	738	77	2521	227	3563	5.483
2038	1744	706	74	2631	249	3661	5.404
2039	1573	674	71	2731	273	3750	5.323
2040	1410	641	68	2820	297	3827	5.237
2041	1200	608	65	2952	322	3947	5.147
2042	936	575	62	3133	348	4118	5.054
2043	799	541	59	3184	375	4159	4.958
2044	727	508	56	3167	402	4133	4.860
2045	628	475	53	3172	429	4129	4.758
2046	462	442	50	3240	457	4189	4.651
2047	398	409	47	3204	484	4145	4.543
2048	284	377	45	3213	512	4147	4.430
2049	244	346	42	3145	539	4072	4.316
2050	209	316	39	3068	566	3990	4.199
2051	151	287	37	3012	592	3928	4.078
2052	134	260	34	2911	617	3822	3.956
2053	53	233	32	2872	640	3777	3.830
2054	31	208	30	2773	662	3672	3.703
2055	13	184	28	2666	682	3560	3.574
2056	9	162	26	2546	700	3434	3.443
2057	3	142	24	2426	716	3308	3.310
2058	0	123	22	2302	729	3177	3.177
2059	0	106	21	2175	740	3042	3.042
2060	0	90	19	2049	748	2906	2.906
2061	0	77	18	1923	752	2770	2.770
2062	0	64	17	1799	754	2634	2.634

**Tabela 36 -Projeção Atuarial do quantitativo de participantes – Sem geração futura**

Ano	Ativos Existentes	Aposentados Atuais	Pensionistas Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Futuros	Total de Aposentados e Pensionistas	Total de Participantes
2063	0	54	15	1677	752	2498	2.498
2064	0	44	14	1557	747	2362	2.362
2065	0	36	13	1440	738	2227	2.227
2066	0	29	12	1327	726	2094	2.094
2067	0	23	11	1217	711	1962	1.962
2068	0	18	10	1112	692	1832	1.832
2069	0	14	9	1010	671	1705	1.705
2070	0	11	8	914	647	1580	1.580
2071	0	8	8	823	620	1459	1.459
2072	0	6	7	737	591	1341	1.341
2073	0	5	6	656	561	1228	1.228
2074	0	4	6	581	529	1119	1.119
2075	0	3	5	511	495	1014	1.014
2076	0	2	5	447	461	915	915
2077	0	1	4	388	427	821	821
2078	0	1	4	335	392	732	732
2079	0	1	3	287	358	649	649
2080	0	1	3	244	324	571	571
2081	0	0	2	205	291	499	499
2082	0	0	2	171	260	434	434
2083	0	0	2	142	230	373	373
2084	0	0	1	116	201	319	319
2085	0	0	1	94	174	270	270
2086	0	0	1	76	150	227	227
2087	0	0	1	60	127	188	188
2088	0	0	1	47	107	155	155
2089	0	0	1	37	89	126	126
2090	0	0	0	28	73	101	101
2091	0	0	0	21	59	80	80
2092	0	0	0	15	48	63	63
2093	0	0	0	11	37	48	48
2094	0	0	0	8	29	37	37
2095	0	0	0	5	22	27	27
2096	0	0	0	3	16	20	20
2097	0	0	0	2	12	14	14

**Tabela 37 -Projeção Atuarial de remunerações e benefício (em R\$)**

Ano	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios dos Aposentados Atuais	Benefícios dos Pensionistas Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais	Total
2022	327.695.438,20	0,00	76.285.093,02	6.191.938,19	82.477.031,20	410.172.469,40



**Tabela 37 - Projeção Atuarial de remunerações e benefício (em R\$)**

Ano	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios dos Aposentados Atuais	Benefícios dos Pensionistas Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais	Total
2023	191.140.810,85	21.413.448,79	75.878.050,03	6.120.023,00	103.411.521,81	294.552.332,66
2024	185.557.479,97	28.009.653,21	75.418.667,06	6.018.351,22	109.446.671,49	295.004.151,46
2025	179.266.449,45	35.101.754,73	74.895.614,38	5.884.065,69	115.881.434,80	295.147.884,25
2026	172.284.449,44	42.509.569,54	74.308.663,36	5.737.138,47	122.555.371,36	294.839.820,80
2027	164.219.854,28	50.701.681,64	73.652.946,33	5.640.649,22	129.995.277,19	294.215.131,47
2028	156.940.074,24	58.081.855,61	72.920.027,04	5.337.146,75	136.339.029,40	293.279.103,64
2029	146.463.969,20	68.313.496,24	72.101.357,62	5.150.064,56	145.564.918,42	292.028.887,62
2030	139.658.255,29	74.714.457,60	71.199.326,23	5.040.592,78	150.954.376,61	290.612.631,90
2031	129.686.998,37	83.944.938,03	70.207.639,14	4.923.243,00	159.075.820,16	288.762.818,53
2032	118.857.970,00	93.298.046,59	69.116.016,07	4.802.971,47	167.217.034,14	286.075.004,13
2033	107.648.300,97	103.099.407,11	67.919.454,17	4.677.712,41	175.696.573,69	283.344.874,66
2034	99.641.855,30	110.137.397,05	66.613.142,41	4.537.341,66	181.287.881,12	280.929.736,42
2035	92.346.426,94	116.245.191,61	65.192.750,66	4.400.606,03	185.838.548,29	278.184.975,23
2036	81.583.365,39	125.109.771,67	63.654.280,82	4.256.717,16	193.020.769,65	274.604.135,03
2037	73.422.982,83	131.315.392,83	61.993.140,19	4.112.548,38	197.421.081,40	270.844.064,22
2038	67.073.423,90	135.910.135,70	60.214.820,35	3.963.231,59	200.088.187,64	267.161.611,55
2039	59.949.677,96	141.159.140,76	58.318.941,88	3.808.798,09	203.286.880,73	263.236.558,70
2040	53.389.372,18	145.796.067,06	56.303.489,04	3.652.633,16	205.752.189,26	259.141.561,44
2041	44.061.653,21	152.155.471,85	54.156.053,05	3.497.413,56	209.808.938,46	253.870.591,67
2042	31.442.024,08	160.988.208,60	51.924.954,62	3.339.523,89	216.252.687,11	247.694.711,19
2043	26.085.914,54	163.772.435,50	49.597.653,22	3.175.055,20	216.545.143,92	242.631.058,46
2044	23.354.056,83	164.264.892,52	47.184.208,88	3.017.984,13	214.467.085,53	237.821.142,36
2045	19.111.638,96	165.803.329,08	44.696.710,52	2.861.843,36	213.361.882,95	232.473.521,92
2046	13.961.907,39	167.822.505,51	42.148.877,15	2.707.237,61	212.678.620,27	226.640.527,65
2047	12.059.578,38	167.094.320,05	39.556.322,15	2.554.734,41	209.205.376,60	221.264.954,97
2048	9.549.551,42	166.653.715,65	36.935.818,87	2.405.008,94	205.994.543,45	215.544.094,87
2049	8.698.648,09	164.727.077,39	34.304.991,63	2.258.731,31	201.290.800,32	209.989.448,42
2050	7.706.015,35	162.728.051,51	31.682.096,07	2.116.496,08	196.526.643,65	204.232.659,00
2051	6.416.343,26	160.770.561,44	29.085.777,69	1.978.866,09	191.835.205,22	198.251.548,48
2052	6.052.511,83	157.893.100,25	26.534.819,80	1.846.395,89	186.274.315,94	192.326.827,77
2053	1.956.200,96	157.759.669,18	24.047.981,40	1.719.512,64	183.527.163,22	185.483.364,18
2054	827.487,50	155.066.198,42	21.643.586,42	1.598.576,28	178.308.361,12	179.135.848,62
2055	317.975,99	151.683.924,56	19.338.584,97	1.483.875,15	172.506.384,68	172.824.360,67
2056	165.908,08	147.826.883,01	17.148.304,39	1.375.609,63	166.350.797,03	166.516.705,11
2057	0,00	143.792.168,28	15.085.346,25	1.273.838,72	160.151.353,24	160.151.353,24
2058	0,00	139.440.762,12	13.159.516,08	1.178.442,69	153.778.720,89	153.778.720,89
2059	0,00	134.911.971,80	11.378.275,25	1.089.193,63	147.379.440,68	147.379.440,68
2060	0,00	130.212.111,95	9.747.486,93	1.005.882,72	140.965.481,59	140.965.481,59
2061	0,00	125.351.118,04	8.270.984,72	928.228,13	134.550.330,90	134.550.330,90
2062	0,00	120.341.246,71	6.949.766,14	855.888,01	128.146.900,86	128.146.900,86
2063	0,00	115.197.274,04	5.781.647,30	788.494,33	121.767.415,67	121.767.415,67
2064	0,00	109.936.151,15	4.761.157,68	725.759,38	115.423.068,21	115.423.068,21
2065	0,00	104.575.781,28	3.880.239,24	667.402,68	109.123.423,20	109.123.423,20
2066	0,00	99.136.610,67	3.128.831,79	613.083,81	102.878.526,26	102.878.526,26

**Tabela 37 - Projeção Atuarial de remunerações e benefício (em R\$)**

Ano	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios dos Aposentados Atuais	Benefícios dos Pensionistas Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais	Total
2067	0,00	93.641.661,98	2.496.169,03	562.417,48	<b>96.700.248,49</b>	<b>96.700.248,49</b>
2068	0,00	88.116.446,33	1.971.183,45	515.013,99	<b>90.602.643,78</b>	<b>90.602.643,78</b>
2069	0,00	82.588.692,84	1.542.623,29	470.571,26	<b>84.601.887,38</b>	<b>84.601.887,38</b>
2070	0,00	77.087.799,12	1.199.076,15	428.837,30	<b>78.715.712,57</b>	<b>78.715.712,57</b>
2071	0,00	71.643.220,62	928.809,48	389.653,32	<b>72.961.683,41</b>	<b>72.961.683,41</b>
2072	0,00	66.283.391,81	719.749,61	352.937,20	<b>67.356.078,62</b>	<b>67.356.078,62</b>
2073	0,00	61.034.752,66	559.912,30	318.583,48	<b>61.913.248,45</b>	<b>61.913.248,45</b>
2074	0,00	55.922.108,57	438.462,10	286.440,22	<b>56.647.010,89</b>	<b>56.647.010,89</b>
2075	0,00	50.969.167,87	346.196,48	256.360,89	<b>51.571.725,24</b>	<b>51.571.725,24</b>
2076	0,00	46.200.225,60	275.690,49	228.206,09	<b>46.704.122,18</b>	<b>46.704.122,18</b>
2077	0,00	41.638.608,90	221.334,95	201.846,90	<b>42.061.790,75</b>	<b>42.061.790,75</b>
2078	0,00	37.303.227,55	178.882,63	177.237,28	<b>37.659.347,45</b>	<b>37.659.347,45</b>
2079	0,00	33.208.524,65	145.080,25	154.413,63	<b>33.508.018,53</b>	<b>33.508.018,53</b>
2080	0,00	29.364.853,75	117.496,22	133.393,86	<b>29.615.743,83</b>	<b>29.615.743,83</b>
2081	0,00	25.779.363,88	94.462,35	114.178,19	<b>25.988.004,42</b>	<b>25.988.004,42</b>
2082	0,00	22.457.546,28	75.044,20	96.761,12	<b>22.629.351,60</b>	<b>22.629.351,60</b>
2083	0,00	19.404.143,46	58.767,39	81.146,70	<b>19.544.057,56</b>	<b>19.544.057,56</b>
2084	0,00	16.621.995,67	45.325,66	67.338,69	<b>16.734.660,02</b>	<b>16.734.660,02</b>
2085	0,00	14.111.447,36	34.463,34	55.302,07	<b>14.201.212,77</b>	<b>14.201.212,77</b>
2086	0,00	11.869.585,33	25.872,49	44.936,60	<b>11.940.394,42</b>	<b>11.940.394,42</b>
2087	0,00	9.889.926,45	19.205,31	36.072,60	<b>9.945.204,36</b>	<b>9.945.204,36</b>
2088	0,00	8.161.482,17	14.152,96	28.527,67	<b>8.204.162,81</b>	<b>8.204.162,81</b>
2089	0,00	6.667.212,31	10.425,54	22.176,55	<b>6.699.814,40</b>	<b>6.699.814,40</b>
2090	0,00	5.386.401,99	7.726,68	16.902,31	<b>5.411.030,97</b>	<b>5.411.030,97</b>
2091	0,00	4.297.769,84	5.768,10	12.582,38	<b>4.316.120,33</b>	<b>4.316.120,33</b>
2092	0,00	3.380.660,82	4.320,41	9.109,86	<b>3.394.091,09</b>	<b>3.394.091,09</b>
2093	0,00	2.615.843,06	3.201,30	6.395,19	<b>2.625.439,55</b>	<b>2.625.439,55</b>
2094	0,00	1.986.023,40	2.316,14	4.337,58	<b>1.992.677,12</b>	<b>1.992.677,12</b>
2095	0,00	1.474.991,51	1.625,65	2.827,57	<b>1.479.444,73</b>	<b>1.479.444,73</b>
2096	0,00	1.067.355,61	1.092,25	1.770,75	<b>1.070.218,60</b>	<b>1.070.218,60</b>
2097	0,00	749.012,22	681,05	1.069,04	<b>750.762,30</b>	<b>750.762,30</b>

**Definições:**

**Nº de Meses no Cálculo do 1º Ano:** Proporcional (13).

**Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais:** Despesas com as aposentadorias e as pensões decorrentes dos servidores ativos atuais.

**Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros:** Despesas com as aposentadorias e as pensões decorrentes dos futuros servidores ativos.

**Benefícios dos Aposentados atuais:** Despesas com os proventos das aposentadorias e das pensões decorrentes dos atuais servidores aposentados.

**Benefícios dos Pensionistas Atuais:** Despesas com os proventos dos atuais pensionistas.

**Tabela 38 -Fluxo de Caixa (em R\$), conforme plano vigente**

Ano	Receitas do Fundo						Despesas do Fundo				Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos	Benefícios de Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas		
<b>2023</b>	71.308.931,96	29.385.429,18	5.484.984,16	15.893.476,62	33.356.812,96	<b>155.429.634,89</b>	96.778.465,01	6.633.056,81	3.822.816,22	<b>107.234.338,03</b>	<b>48.195.296,86</b>	<b>712.673.642,73</b>
<b>2024</b>	70.159.068,82	28.672.534,27	5.919.444,80	14.226.771,54	35.776.216,86	<b>154.754.036,30</b>	102.261.269,57	7.185.401,92	3.711.149,60	<b>113.157.821,09</b>	<b>41.596.215,21</b>	<b>754.269.857,94</b>
<b>2025</b>	72.322.399,41	27.905.636,70	6.383.937,77	3.686.494,78	37.864.346,87	<b>148.162.815,52</b>	108.131.005,52	7.750.429,28	3.585.328,99	<b>119.466.763,79</b>	<b>28.696.051,73</b>	<b>782.965.909,67</b>
<b>2026</b>	74.570.805,86	27.005.646,54	6.866.809,94	0,00	39.304.888,67	<b>147.748.151,01</b>	114.204.786,53	8.350.584,83	3.445.688,99	<b>126.001.060,35</b>	<b>21.747.090,66</b>	<b>804.713.000,34</b>
<b>2027</b>	76.916.495,78	25.914.822,88	7.403.691,97	0,00	40.396.592,62	<b>150.631.603,25</b>	120.944.336,08	9.050.941,11	3.284.397,09	<b>133.279.674,27</b>	<b>17.351.928,98</b>	<b>822.064.929,31</b>
<b>2028</b>	79.323.286,05	24.986.703,58	7.869.922,22	0,00	41.267.659,45	<b>153.447.571,30</b>	126.741.371,72	9.597.657,68	3.138.801,48	<b>139.477.830,88</b>	<b>13.969.740,41</b>	<b>836.034.669,73</b>
<b>2029</b>	82.026.726,63	23.591.420,52	8.537.246,05	0,00	41.968.940,42	<b>156.124.333,62</b>	135.273.964,23	10.290.954,19	2.929.279,38	<b>148.494.197,80</b>	<b>7.630.135,82</b>	<b>843.664.805,54</b>
<b>2030</b>	84.561.229,10	22.668.931,80	8.936.142,74	0,00	42.351.973,24	<b>158.518.276,88</b>	139.803.721,78	11.150.654,83	2.793.165,11	<b>153.747.541,72</b>	<b>4.770.735,16</b>	<b>848.435.540,71</b>
<b>2031</b>	87.763.676,62	21.387.777,71	9.528.364,51	0,00	42.591.464,14	<b>161.271.282,98</b>	147.036.353,31	12.039.466,85	2.593.739,97	<b>161.669.560,13</b>	<b>(398.277,15)</b>	<b>848.037.263,56</b>
<b>2032</b>	90.827.406,94	19.912.668,39	10.124.170,19	0,00	42.571.470,63	<b>163.435.716,16</b>	154.228.216,43	12.988.817,70	2.377.159,40	<b>169.594.193,54</b>	<b>(6.158.477,38)</b>	<b>841.878.786,18</b>
<b>2033</b>	94.043.821,59	18.449.773,76	10.746.009,83	0,00	42.262.315,07	<b>165.501.920,25</b>	161.698.757,99	13.997.815,70	2.152.966,02	<b>177.849.539,71</b>	<b>(12.347.619,46)</b>	<b>829.531.166,72</b>
<b>2034</b>	97.485.513,18	17.395.419,87	11.168.343,84	0,00	41.642.464,57	<b>167.691.741,45</b>	166.221.664,72	15.066.216,40	1.992.837,11	<b>183.280.718,22</b>	<b>(15.588.976,77)</b>	<b>813.942.189,95</b>
<b>2035</b>	101.598.802,72	16.398.260,82	11.520.195,29	0,00	40.859.897,94	<b>170.377.156,75</b>	169.628.574,57	16.209.973,72	1.846.928,54	<b>187.685.476,83</b>	<b>(17.308.320,08)</b>	<b>796.633.869,87</b>
<b>2036</b>	106.101.858,11	14.965.386,40	12.058.934,04	0,00	39.991.020,27	<b>173.117.198,82</b>	175.617.341,78	17.403.427,87	1.631.667,31	<b>194.652.436,96</b>	<b>(21.535.238,13)</b>	<b>775.098.631,74</b>
<b>2037</b>	110.511.507,92	13.803.877,75	12.405.568,87	0,00	38.909.951,31	<b>175.630.905,85</b>	178.760.501,54	18.660.579,86	1.468.459,66	<b>198.889.541,05</b>	<b>(23.258.635,20)</b>	<b>751.839.996,53</b>
<b>2038</b>	115.575.552,28	12.881.945,04	12.633.495,72	0,00	37.742.367,83	<b>178.833.360,87</b>	180.098.399,17	19.989.788,48	1.341.468,48	<b>201.429.656,12</b>	<b>(22.596.295,25)</b>	<b>729.243.701,28</b>
<b>2039</b>	121.219.492,91	11.884.256,82	12.901.257,50	0,00	36.608.033,80	<b>182.613.041,03</b>	181.909.748,44	21.377.132,29	1.198.993,56	<b>204.485.874,29</b>	<b>(21.872.833,26)</b>	<b>707.370.868,02</b>
<b>2040</b>	127.154.884,35	10.975.614,93	13.120.276,92	0,00	35.510.017,57	<b>186.760.793,77</b>	182.928.472,34	22.823.716,92	1.067.787,44	<b>206.819.976,70</b>	<b>(20.059.182,94)</b>	<b>687.311.685,08</b>
<b>2041</b>	133.565.303,03	9.592.077,17	13.453.499,89	0,00	34.503.046,59	<b>191.113.926,69</b>	185.501.477,19	24.307.461,26	881.233,06	<b>210.690.171,52</b>	<b>(19.576.244,83)</b>	<b>667.735.440,25</b>
<b>2042</b>	5.287.398,39	7.788.652,30	13.955.659,36	0,00	33.520.319,10	<b>60.552.029,15</b>	190.420.442,04	25.832.245,07	628.840,48	<b>216.881.527,59</b>	<b>(156.329.498,45)</b>	<b>511.405.941,80</b>
<b>2043</b>	3.773.042,89	6.960.522,09	14.029.426,76	0,00	25.672.578,28	<b>50.435.570,03</b>	189.125.516,61	27.419.627,31	521.718,29	<b>217.066.862,21</b>	<b>(166.631.292,18)</b>	<b>344.774.649,62</b>
<b>2044</b>	3.130.309,74	6.494.765,20	13.938.942,35	0,00	17.307.687,41	<b>40.871.704,71</b>	185.395.209,12	29.071.876,41	467.081,14	<b>214.934.166,67</b>	<b>(174.062.461,95)</b>	<b>170.712.187,67</b>
<b>2045</b>	2.802.486,82	5.814.527,23	13.918.121,86	0,00	8.569.751,82	<b>31.104.887,73</b>	182.617.444,06	30.744.438,90	382.232,78	<b>213.744.115,73</b>	<b>(182.639.228,01)</b>	<b>0,00</b>
<b>2046</b>	2.293.396,68	4.995.472,75	13.928.094,81	0,00	0,00	<b>21.216.964,23</b>	180.264.809,40	32.413.810,87	279.238,15	<b>212.957.858,41</b>	<b>(191.740.894,19)</b>	<b>0,00</b>
<b>2047</b>	1.675.428,89	4.636.394,32	13.743.680,65	0,00	0,00	<b>20.055.503,86</b>	175.081.519,46	34.123.857,14	241.191,57	<b>209.446.568,17</b>	<b>(189.391.064,31)</b>	<b>0,00</b>
<b>2048</b>	1.447.149,41	4.172.825,34	13.578.173,59	0,00	0,00	<b>19.198.148,33</b>	170.178.049,57	35.816.493,88	190.991,03	<b>206.185.534,48</b>	<b>(186.987.386,15)</b>	<b>0,00</b>

**Tabela 38 -Fluxo de Caixa (em R\$), conforme plano vigente**

Ano	Receitas do Fundo						Despesas do Fundo				Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos	Benefícios de Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2049	1.145.946,17	3.940.985,74	13.308.309,90	0,00	0,00	<b>18.395.241,81</b>	163.775.111,25	37.515.689,08	173.972,96	<b>201.464.773,29</b>	<b>(183.069.531,48)</b>	<b>0,00</b>
2050	1.043.837,77	3.688.256,61	13.033.961,15	0,00	0,00	<b>17.766.055,53</b>	157.338.975,97	39.187.667,69	154.120,31	<b>196.680.763,96</b>	<b>(178.914.708,43)</b>	<b>0,00</b>
2051	924.721,84	3.388.310,45	12.764.035,74	0,00	0,00	<b>17.077.068,03</b>	151.020.498,82	40.814.706,40	128.326,87	<b>191.963.532,09</b>	<b>(174.886.464,05)</b>	<b>0,00</b>
2052	769.961,19	3.217.601,55	12.432.168,21	0,00	0,00	<b>16.419.730,95</b>	143.882.099,79	42.392.216,15	121.050,24	<b>186.395.366,18</b>	<b>(169.975.635,23)</b>	<b>0,00</b>
2053	726.301,42	2.535.683,42	12.295.771,31	0,00	0,00	<b>15.557.756,15</b>	139.655.935,50	43.871.227,72	39.124,02	<b>183.566.287,24</b>	<b>(168.008.531,09)</b>	<b>0,00</b>
2054	234.744,12	2.261.309,42	11.984.468,42	0,00	0,00	<b>14.480.521,95</b>	133.036.469,73	45.271.891,39	16.549,75	<b>178.324.910,87</b>	<b>(163.844.388,92)</b>	<b>0,00</b>
2055	99.298,50	2.071.540,14	11.630.084,07	0,00	0,00	<b>13.800.922,71</b>	125.943.211,86	46.563.172,82	6.359,52	<b>172.512.744,20</b>	<b>(158.711.821,48)</b>	<b>0,00</b>
2056	38.157,12	1.934.358,83	11.248.355,57	0,00	0,00	<b>13.220.871,52</b>	118.622.092,89	47.728.704,14	3.318,16	<b>166.354.115,19</b>	<b>(153.133.243,67)</b>	<b>0,00</b>
2057	19.908,97	1.798.144,28	10.860.694,99	0,00	0,00	<b>12.678.748,23</b>	111.403.045,68	48.748.307,57	0,00	<b>160.151.353,24</b>	<b>(147.472.605,01)</b>	<b>0,00</b>
2058	0,00	1.688.276,14	10.457.841,88	0,00	0,00	<b>12.146.118,02</b>	104.173.793,65	49.604.927,24	0,00	<b>153.778.720,89</b>	<b>(141.632.602,87)</b>	<b>0,00</b>
2059	0,00	1.581.825,62	10.049.899,39	0,00	0,00	<b>11.631.725,01</b>	97.097.105,75	50.282.334,93	0,00	<b>147.379.440,68</b>	<b>(135.747.715,67)</b>	<b>0,00</b>
2060	0,00	1.478.947,69	9.637.584,40	0,00	0,00	<b>11.116.532,09</b>	90.200.470,49	50.765.011,10	0,00	<b>140.965.481,59</b>	<b>(129.848.949,50)</b>	<b>0,00</b>
2061	0,00	1.379.905,20	9.221.765,06	0,00	0,00	<b>10.601.670,26</b>	83.510.156,57	51.040.174,33	0,00	<b>134.550.330,90</b>	<b>(123.948.660,64)</b>	<b>0,00</b>
2062	0,00	1.284.780,41	8.803.331,20	0,00	0,00	<b>10.088.111,60</b>	77.050.267,95	51.096.632,91	0,00	<b>128.146.900,86</b>	<b>(118.058.789,25)</b>	<b>0,00</b>
2063	0,00	1.193.629,52	8.383.193,10	0,00	0,00	<b>9.576.822,62</b>	70.841.233,49	50.926.182,18	0,00	<b>121.767.415,67</b>	<b>(112.190.593,05)</b>	<b>0,00</b>
2064	0,00	1.106.364,17	7.962.257,41	0,00	0,00	<b>9.068.621,58</b>	64.900.101,28	50.522.966,93	0,00	<b>115.423.068,21</b>	<b>(106.354.446,63)</b>	<b>0,00</b>
2065	0,00	1.022.840,90	7.541.372,02	0,00	0,00	<b>8.564.212,92</b>	59.238.855,54	49.884.567,66	0,00	<b>109.123.423,20</b>	<b>(100.559.210,29)</b>	<b>0,00</b>
2066	0,00	942.959,78	7.121.462,58	0,00	0,00	<b>8.064.422,36</b>	53.866.540,17	49.011.986,10	0,00	<b>102.878.526,26</b>	<b>(94.814.103,91)</b>	<b>0,00</b>
2067	0,00	866.552,08	6.703.598,57	0,00	0,00	<b>7.570.150,65</b>	48.789.548,53	47.910.699,95	0,00	<b>96.700.248,49</b>	<b>(89.130.097,83)</b>	<b>0,00</b>
2068	0,00	793.529,47	6.289.008,83	0,00	0,00	<b>7.082.538,30</b>	44.012.617,24	46.590.026,54	0,00	<b>90.602.643,78</b>	<b>(83.520.105,48)</b>	<b>0,00</b>
2069	0,00	723.819,63	5.879.072,74	0,00	0,00	<b>6.602.892,37</b>	39.538.186,91	45.063.700,48	0,00	<b>84.601.887,38</b>	<b>(77.998.995,01)</b>	<b>0,00</b>
2070	0,00	657.475,57	5.475.281,12	0,00	0,00	<b>6.132.756,70</b>	35.366.376,01	43.349.336,56	0,00	<b>78.715.712,57</b>	<b>(72.582.955,87)</b>	<b>0,00</b>
2071	0,00	594.487,62	5.079.117,79	0,00	0,00	<b>5.673.605,41</b>	31.494.049,53	41.467.633,88	0,00	<b>72.961.683,41</b>	<b>(67.288.078,00)</b>	<b>0,00</b>
2072	0,00	534.841,89	4.691.982,26	0,00	0,00	<b>5.226.824,15</b>	27.915.109,48	39.440.969,14	0,00	<b>67.356.078,62</b>	<b>(62.129.254,47)</b>	<b>0,00</b>
2073	0,00	478.406,81	4.315.137,61	0,00	0,00	<b>4.793.544,42</b>	24.620.678,90	37.292.569,55	0,00	<b>61.913.248,45</b>	<b>(57.119.704,03)</b>	<b>0,00</b>
2074	0,00	425.080,50	3.949.786,13	0,00	0,00	<b>4.374.866,64</b>	21.600.918,14	35.046.092,75	0,00	<b>56.647.010,89</b>	<b>(52.272.144,25)</b>	<b>0,00</b>

**Tabela 38 -Fluxo de Caixa (em R\$), conforme plano vigente**

Ano	Receitas do Fundo						Despesas do Fundo				Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos	Benefícios de Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2075	0,00	374.813,85	3.597.132,92	0,00	0,00	<b>3.971.946,77</b>	18.845.624,70	32.726.100,54	0,00	<b>51.571.725,24</b>	<b>(47.599.778,47)</b>	<b>0,00</b>
2076	0,00	327.813,07	3.258.510,92	0,00	0,00	<b>3.586.323,99</b>	16.344.456,39	30.359.665,79	0,00	<b>46.704.122,18</b>	<b>(43.117.798,19)</b>	<b>0,00</b>
2077	0,00	284.391,72	2.935.274,09	0,00	0,00	<b>3.219.665,81</b>	14.086.579,06	27.975.211,70	0,00	<b>42.061.790,75</b>	<b>(38.842.124,94)</b>	<b>0,00</b>
2078	0,00	244.676,94	2.628.537,42	0,00	0,00	<b>2.873.214,36</b>	12.059.716,99	25.599.630,46	0,00	<b>37.659.347,45</b>	<b>(34.786.133,09)</b>	<b>0,00</b>
2079	0,00	208.737,57	2.339.155,55	0,00	0,00	<b>2.547.893,12</b>	10.251.098,11	23.256.920,42	0,00	<b>33.508.018,53</b>	<b>(30.960.125,42)</b>	<b>0,00</b>
2080	0,00	176.581,15	2.067.735,89	0,00	0,00	<b>2.244.317,04</b>	8.648.008,36	20.967.735,47	0,00	<b>29.615.743,83</b>	<b>(27.371.426,79)</b>	<b>0,00</b>
2081	0,00	148.001,74	1.814.697,78	0,00	0,00	<b>1.962.699,52</b>	7.237.557,14	18.750.447,28	0,00	<b>25.988.004,42</b>	<b>(24.025.304,90)</b>	<b>0,00</b>
2082	0,00	122.764,08	1.580.379,94	0,00	0,00	<b>1.703.144,02</b>	6.006.535,42	16.622.816,18	0,00	<b>22.629.351,60</b>	<b>(20.926.207,58)</b>	<b>0,00</b>
2083	0,00	100.713,14	1.365.091,47	0,00	0,00	<b>1.465.804,60</b>	4.941.171,56	14.602.886,00	0,00	<b>19.544.057,56</b>	<b>(18.078.252,95)</b>	<b>0,00</b>
2084	0,00	81.717,78	1.169.016,47	0,00	0,00	<b>1.250.734,25</b>	4.027.406,72	12.707.253,30	0,00	<b>16.734.660,02</b>	<b>(15.483.925,77)</b>	<b>0,00</b>
2085	0,00	65.522,73	992.164,94	0,00	0,00	<b>1.057.687,67</b>	3.251.043,75	10.950.169,02	0,00	<b>14.201.212,77</b>	<b>(13.143.525,11)</b>	<b>0,00</b>
2086	0,00	51.898,39	834.313,10	0,00	0,00	<b>886.211,49</b>	2.597.642,93	9.342.751,48	0,00	<b>11.940.394,42</b>	<b>(11.054.182,92)</b>	<b>0,00</b>
2087	0,00	40.664,67	694.981,99	0,00	0,00	<b>735.646,66</b>	2.052.813,08	7.892.391,28	0,00	<b>9.945.204,36</b>	<b>(9.209.557,70)</b>	<b>0,00</b>
2088	0,00	31.643,06	573.378,52	0,00	0,00	<b>605.021,58</b>	1.602.515,62	6.601.647,18	0,00	<b>8.204.162,81</b>	<b>(7.599.141,23)</b>	<b>0,00</b>
2089	0,00	24.504,08	468.289,70	0,00	0,00	<b>492.793,77</b>	1.233.515,93	5.466.298,47	0,00	<b>6.699.814,40</b>	<b>(6.207.020,63)</b>	<b>0,00</b>
2090	0,00	18.863,57	378.245,39	0,00	0,00	<b>397.108,96</b>	934.103,26	4.476.927,71	0,00	<b>5.411.030,97</b>	<b>(5.013.922,01)</b>	<b>0,00</b>
2091	0,00	14.438,89	301.735,93	0,00	0,00	<b>316.174,82</b>	694.188,87	3.621.931,46	0,00	<b>4.316.120,33</b>	<b>(3.999.945,51)</b>	<b>0,00</b>
2092	0,00	10.976,98	237.299,12	0,00	0,00	<b>248.276,10</b>	504.764,32	2.889.326,77	0,00	<b>3.394.091,09</b>	<b>(3.145.814,99)</b>	<b>0,00</b>
2093	0,00	8.285,66	183.575,51	0,00	0,00	<b>191.861,17</b>	357.882,68	2.267.556,87	0,00	<b>2.625.439,55</b>	<b>(2.433.578,38)</b>	<b>0,00</b>
2094	0,00	6.190,71	139.345,08	0,00	0,00	<b>145.535,80</b>	246.576,90	1.746.100,23	0,00	<b>1.992.677,12</b>	<b>(1.847.141,33)</b>	<b>0,00</b>
2095	0,00	4.564,24	103.465,88	0,00	0,00	<b>108.030,12</b>	164.525,41	1.314.919,33	0,00	<b>1.479.444,73</b>	<b>(1.371.414,61)</b>	<b>0,00</b>
2096	0,00	3.321,62	74.854,07	0,00	0,00	<b>78.175,69</b>	105.895,89	964.322,71	0,00	<b>1.070.218,60</b>	<b>(992.042,91)</b>	<b>0,00</b>
2097	0,00	2.370,89	52.515,93	0,00	0,00	<b>54.886,82</b>	65.429,95	685.332,36	0,00	<b>750.762,30</b>	<b>(695.875,48)</b>	<b>0,00</b>
2098	0,00	1.643,23	35.503,13	0,00	0,00	<b>37.146,36</b>	38.484,17	469.009,82	0,00	<b>507.493,99</b>	<b>(470.347,63)</b>	<b>0,00</b>

---

**Definições:**

**Contribuições do Ente:** Receita resultante da aplicação do percentual vigente de contribuição do Ente para o Custo Normal (incluída a tx. adm.) (+) Custo Suplementar, se houver, sobre a remuneração dos servidores ativos.

**Contribuições dos Participantes:** Receita resultante da aplicação do percentual vigente de contribuição dos servidores ativos, dos aposentados e dos pensionistas aplicado sobre a remuneração dos servidores ativos e sobre os proventos que excedem o teto do RGPS.

**Compensação Previdenciária:** Projeção de receita estimada do COMPREV.

**Dívida para com o RPPS:** Parcelas da dívida para com o RPPS, objeto de Termo de Confissão de Dívida.

**Total de Receita:** Contribuições do Ente (+) Contribuições dos Participantes (+) Compensação Previdenciária (+) Dívida para com o RPPS.

**Benefícios com Aposentados e Pensionistas:** Despesas com Aposentadorias e Pensões.

**Despesas administrativas:** Despesa mensurada pela aplicação da alíquota da taxa de administração sobre a remuneração dos servidores ativos.

**Diferença Receita - Despesas:** Receitas (-) Despesas.

**Ganhos de Mercado:** Aplicação da taxa de juros de 5,02% a.a. (meta atuarial) sobre o valor do Ativo Financeiro informado.

**Saldo de Caixa:** Valor dos Ativos Financeiros (+) Diferença (+) Ganhos de Mercado.

**ANEXO B – Demonstrativo de Provisão Matemática (Portaria MPS nº 916/03)**

**Tabela 39 - Valores a serem lançados no balancete contábil**

<b>PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS - REGISTROS CONTÁBEIS</b>		
NOME DO MUNICÍPIO: DOURADOS/MS		
DADOS CADASTRAIS DO MÊS DE OUTUBRO DO EXERCÍCIO DE 2021		
DATA FOCAL DO CÁLCULO: 31/12/2022		
<b>ATIVO</b>		
<b>CÓDIGO DA CONTA</b>	<b>NOME</b>	<b>VALORES (R\$)</b>
(APF)	(1) ATIVO - PLANO FINANCEIRO	0,00
1.1.2.1.1.71.00	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS – CURTO PRAZO	0,00
1.2.1.1.1.01.71	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS – LONGO PRAZO	0,00
(APP)	(2) ATIVO - PLANO PREVIDENCIÁRIO	664.478.345,87
1.1.2.1.1.71.00	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS – CURTO PRAZO	15.893.476,62
1.2.1.1.1.01.71	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS – LONGO PRAZO	6.361.826,45
	<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>686.733.648,94</b>
<b>PASSIVO</b>		
<b>2.2.7.2.1.00.00</b> <b>(3) + (4) + (5) + (6) - (7) +</b> <b>(8) + (9)</b>	<b>PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS</b>	<b>830.590.352,20</b>
<b>PLANO FINANCEIRO</b>		
<b>2.2.7.2.1.01.00</b>	<b>(3) PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS</b>	<b>0,00</b>
2.2.7.2.1.01.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	0,00
2.2.7.2.1.01.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	0,00
2.2.7.2.1.01.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO	0,00
2.2.7.2.1.01.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA	0,00
2.2.7.2.1.01.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	0,00
2.2.7.2.1.01.07	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00
<b>2.2.7.2.1.02.00</b>	<b>(4) PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER</b>	<b>0,00</b>
2.2.7.2.1.02.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	0,00
2.2.7.2.1.02.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	0,00
2.2.7.2.1.02.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR	0,00
2.2.7.2.1.02.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	0,00
2.2.7.2.1.02.06	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00
<b>PLANO PREVIDENCIÁRIO</b>		
<b>2.2.7.2.1.03.00</b>	<b>(5) PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS</b>	<b>112.219.149,89</b>
2.2.7.2.1.03.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	1.071.853.913,00
2.2.7.2.1.03.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	0,00
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO	28.955.908,28
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA	1.193.555,35
2.2.7.2.1.03.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	52.104.340,47
2.2.7.2.1.03.07	(-) APORTES FINANCEIROS PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL	877.380.959,01
<b>2.2.7.2.1.04.00</b>	<b>(6) PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER</b>	<b>718.371.202,31</b>
2.2.7.2.1.04.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	1.778.169.444,63
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	274.732.218,02
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR	660.594.163,18
2.2.7.2.1.04.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	124.471.861,12
2.2.7.2.1.04.06	(-) APORTES FINANCEIROS PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL	0,00
<b>2.2.7.2.1.05.00</b>	<b>(7) PLANO DE AMORTIZAÇÃO</b>	<b>0,00</b>
2.2.7.2.1.05.98	(-) OUTROS CRÉDITOS	0,00
<b>2.2.7.2.1.06.00</b>	<b>(8) PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO FINANCEIRO</b>	<b>0,00</b>
2.2.7.2.1.06.01	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	0,00



<b>PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS - REGISTROS CONTÁBEIS</b>		
NOME DO MUNICÍPIO: DOURADOS/MS DADOS CADASTRAIS DO MÊS DE OUTUBRO DO EXERCÍCIO DE 2021 DATA FOCAL DO CÁLCULO: 31/12/2022		
<b>2.2.7.2.1.07.00</b>	<b>(9) PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO PREVIDENCIÁRIO</b>	<b>0,00</b>
2.2.7.2.1.07.01	(+) AJUSTES DE RESULTADO ATUARIAL SUPERAVITÁRIO	0,00
2.2.7.2.1.07.02	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	0,00
2.2.7.2.1.07.03	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA BENEFÍCIOS A REGULARIZAR	0,00
2.2.7.2.1.07.04	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA CONTINGÊNCIAS DE BENEFÍCIOS	0,00
2.2.7.2.1.07.98	(+) OUTRAS PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO	0,00
<b>SITUAÇÃO ATUARIAL</b>		
<b>(1) - (3) - (4)</b>	<b>PLANO FINANCEIRO - RESULTADO TECNICO ATUARIAL</b>	<b>0,00</b>
<b>(2) - (5) - (6) + (7) - (9)</b>	<b>PLANO PREVIDENCIÁRIO - RESULTADO TECNICO ATUARIAL</b>	<b>(143.856.703,26)</b>

## NOTA EXPLICATIVA

### Fato Relevante sobre o Método de Financiamento Atuarial

Foi publicada no Diário Oficial do União, no dia 06 de junho de 2022, a Portaria MTP nº 1.467 que consolidou 87 atos do Ministério do Trabalho e Previdência (MTP) sobre parâmetros gerais de organização e funcionamento dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS). A nova regulamentação entrou em vigor em 1º de julho de 2022.

Dentre as várias regulamentações, destaca-se o inciso VI do art. 26 que determina observar as normas de contabilidade aplicáveis ao setor público, quanto a apuração das provisões matemáticas previdenciárias a serem registradas nas demonstrações contábeis.

Com isso, 9ª edição do MCASP<sup>18</sup> dispõe que:

*No que se refere ao método de avaliação atuarial, a entidade de previdência deverá utilizar o método de crédito unitário projetado (denominado PUC) para determinar o valor presente das obrigações de benefício definido e o respectivo custo do serviço corrente e, quando aplicável, o custo do serviço passado.*

A fim de compatibilizar os aspectos contábeis e de gestão atuarial dos RPPS, entende-se que a entidade poderá adotar um método de financiamento atuarial para fins de gestão, desde que permitido pela legislação previdenciária, e evidenciar tal fato em notas explicativas.

Nesse caso, se o plano de custeio do RPPS estiver definido com base em outro método de financiamento diferente do PUC, é necessário que o atuário produza um relatório atuarial, para fins contábeis, para subsidiar o contador quanto às análises e registros.

### Sobre o método Crédito Unitário Projetado

Neste método de financiamento, a Provisão Matemática é definida como o Valor Presente dos Benefícios Futuros, multiplicado pela razão entre o tempo de contribuição restante na data da avaliação e o tempo de contribuição total para elegibilidade ao benefício de aposentadoria programada.

Em relação ao Custo Normal, este método atua de forma crescente ao passar dos anos, visto que, o resultado é obtido dividindo-se o Valor Presente Atuarial dos Benefícios Futuros (VABF) pelo tempo total de contribuição, desde a admissão do servidor até a sua

<sup>18</sup> Válido a partir de 2022.

aposentadoria. Neste caso, o denominador é constante, porém o numerador, VABF, é crescente à medida que a taxa de desconto atuarial<sup>19</sup> cresce.

A principal vantagem deste método é o baixo Custo Normal no início de seu financiamento, entretanto, este é bastante oneroso ao decorrer dos anos e principalmente quando se tem uma massa de servidores com idade média avançada.

Ainda, a Portaria MTP nº1467/2022, em seu ANEXO VII, determina que, para a apuração do custo normal dos benefícios avaliados em regime financeiro de capitalização, o financiamento gradual do custo dos benefícios futuros deverá ser estruturado durante toda a vida laboral do segurado em atividade.

Em se tratando do método PUC, a referida norma dispõe de duas formas de considerar a vida laboral, sendo:

- pela data de ingresso no ente federativo até a data estimada para entrada em benefício, (CUP-e);
- pela data de ingresso no plano de benefícios até a data estimada para entrada em benefício (CUP-p).

Para fins de registro contábil, será adotado o método CUP-e.

---

<sup>19</sup> Combina a taxa de desconto financeira com a probabilidade de cada servidor sobreviver até a idade de aposentadoria.

## ANEXO C – Análises de Variações de Resultados

Passamos a descrever agora, as principais variações entre os resultados apurados neste estudo e os das duas últimas avaliações atuariais.

Foi utilizada para esta análise a base de dados cadastral que contempla toda a massa de participantes e os dados referentes às avaliações anteriores.

### I. Variação na base cadastral

**Tabela 40 - Variações do Quantitativo de participantes**

EXERCÍCIO	Quantitativo de Participantes					
	Ativos	Variação	Inativos	Variação	Pensionistas	Variação
2021	5132		945		115	
2022	5131	-0,02%	999	5,71%	146	26,96%
2023	5094	-0,72%	1091	9,21%	163	11,64%

**Tabela 41 - Variações das Folhas de Salários e Benefícios**

EXERCÍCIO	Folha de Salários e benefícios (em R\$)					
	Ativos	Variação	Inativos	Variação	Pensionistas	Variação
2021	21.412.038,32		4.248.890,10		321.039,75	
2022	21.917.478,49	2,36%	4.493.165,62	5,75%	424.086,07	32,10%
2023	25.207.303,96	15,01%	5.868.084,97	30,60%	476.302,90	12,31%

**Tabela 42 - Variações dos Salários e Benefícios Médios**

EXERCÍCIO	Salários e Benefícios Médios (em R\$)					
	Ativos	Variação	Inativos	Variação	Pensionistas	Variação
2021	4.172,26		4.496,18		2.791,65	
2022	4.271,58	2,38%	4.497,66	0,03%	2.904,70	4,05%
2023	4.948,43	15,85%	5.378,63	19,59%	2.922,10	0,60%

## II. Variação no Custo Previdenciário

As tabelas a seguir apresentam as variações nos valores das provisões e ativos financeiros e nos custos totais, respectivamente.

**Tabela 43 - Variações nos valores das Provisões do PREVID Juros de 5,02%**

CONTA	EXERCÍCIO		
	2021	2022	2023
PMBC	714.150.435,35	744.459.469,90	989.600.108,90
PMBAC	640.853.604,18	1.144.885.337,12	718.371.202,31
<b>PMBAC + PMBC</b>	<b>1.355.004.039,53</b>	<b>1.889.344.807,02</b>	<b>1.707.971.311,21</b>
(+) Ativo Líquido do Plano	475.618.076,48	540.265.148,76	664.478.345,87
Saldo devedor de Acordo de Parcelamento	35.461.709,52	35.162.780,02	22.255.303,07
<b>Resultado Técnico Atuarial</b>	<b>(843.924.253,53)</b>	<b>(1.313.916.878,24)</b>	<b>(1.021.237.662,27)</b>

Em relação às alterações da Reavaliação Atuarial realizada em 2022 para a Reavaliação Atuarial de 2023, referente ao PREVID, houve:

- Redução de 37,25% na Provisão Matemática de Benefícios a Conceder devido pela combinação dos seguintes fatores:
  - ✓ Alteração do método de financiamento para o Crédito Unitário Projetado;
- Aumento de 32,93% na Provisão Matemática de Benefícios Concedidos devido pela combinação dos seguintes fatores:
  - ✓ aumento do quantitativo de aposentadorias e pensões;
  - ✓ aumento do benefício médio, possivelmente por reajustes acima da inflação para aqueles que tem paridade.

Não obstante, a redução da taxa de juros impacta no aumento das provisões matemáticas. Dessa maneira, caso os juros fossem mantidos em 4,85%, haveria redução de 35,13% e um aumento de 35,46% nas Provisões Matemáticas de Benefícios a Conceder e Concedidos, respectivamente, conforme tabela a seguir

**Tabela 44 -Variações nos valores das Provisões do PREVID- Juros de 4,85%**

CONTA	EXERCÍCIO		
	2021	2022	2023
PMBC	714.150.435,35	744.459.469,90	1.008.432.891,56
PMBAC	640.853.604,18	1.144.885.337,12	742.661.337,61
<b>PMBAC + PMBC</b>	<b>1.355.004.039,53</b>	<b>1.889.344.807,02</b>	<b>1.751.094.229,17</b>
(+) Ativo Líquido do Plano	475.618.076,48	540.265.148,76	664.478.345,87
Saldo devedor de Acordo de Parcelamento	35.461.709,52	35.162.780,02	22.255.303,07
<b>Resultado Técnico Atuarial</b>	<b>(843.924.253,53)</b>	<b>(1.313.916.878,24)</b>	<b>(1.064.360.580,23)</b>

**ANEXO D – Projeção para Relatório de Metas Fiscais**

**LRF Art. 4º, § 2º, Inciso IV, Alínea a (R\$ 1,00)**

**LRF Art 53, § 1º, inciso II (R\$ 1,00)**

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2022	166.848.262,36	87.899.513,89	78.948.748,47	664.478.345,87
2023	155.429.634,89	107.234.338,03	48.195.296,86	712.673.642,73
2024	154.754.036,30	113.157.821,09	41.596.215,21	754.269.857,94
2025	148.162.815,52	119.466.763,79	28.696.051,73	782.965.909,67
2026	147.748.151,01	126.001.060,35	21.747.090,66	804.713.000,34
2027	150.631.603,25	133.279.674,27	17.351.928,98	822.064.929,31
2028	153.447.571,30	139.477.830,88	13.969.740,41	836.034.669,73
2029	156.124.333,62	148.494.197,80	7.630.135,82	843.664.805,54
2030	158.518.276,88	153.747.541,72	4.770.735,16	848.435.540,71
2031	161.271.282,98	161.669.560,13	(398.277,15)	848.037.263,56
2032	163.435.716,16	169.594.193,54	(6.158.477,38)	841.878.786,18
2033	165.501.920,25	177.849.539,71	(12.347.619,46)	829.531.166,72
2034	167.691.741,45	183.280.718,22	(15.588.976,77)	813.942.189,95
2035	170.377.156,75	187.685.476,83	(17.308.320,08)	796.633.869,87
2036	173.117.198,82	194.652.436,96	(21.535.238,13)	775.098.631,74
2037	175.630.905,85	198.889.541,05	(23.258.635,20)	751.839.996,53
2038	178.833.360,87	201.429.656,12	(22.596.295,25)	729.243.701,28
2039	182.613.041,03	204.485.874,29	(21.872.833,26)	707.370.868,02
2040	186.760.793,77	206.819.976,70	(20.059.182,94)	687.311.685,08
2041	191.113.926,69	210.690.171,52	(19.576.244,83)	667.735.440,25
2042	60.552.029,15	216.881.527,59	(156.329.498,45)	511.405.941,80
2043	50.435.570,03	217.066.862,21	(166.631.292,18)	344.774.649,62
2044	40.871.704,71	214.934.166,67	(174.062.461,95)	170.712.187,67
2045	31.104.887,73	213.744.115,73	(182.639.228,01)	(11.927.040,34)
2046	21.216.964,23	212.957.858,41	(191.740.894,19)	(203.667.934,52)
2047	20.055.503,86	209.446.568,17	(189.391.064,31)	(393.058.998,83)
2048	19.198.148,33	206.185.534,48	(186.987.386,15)	(580.046.384,98)
2049	18.395.241,81	201.464.773,29	(183.069.531,48)	(763.115.916,46)
2050	17.766.055,53	196.680.763,96	(178.914.708,43)	(942.030.624,89)
2051	17.077.068,03	191.963.532,09	(174.886.464,05)	(1.116.917.088,94)
2052	16.419.730,95	186.395.366,18	(169.975.635,23)	(1.286.892.724,17)
2053	15.557.756,15	183.566.287,24	(168.008.531,09)	(1.454.901.255,26)
2054	14.480.521,95	178.324.910,87	(163.844.388,92)	(1.618.745.644,18)
2055	13.800.922,71	172.512.744,20	(158.711.821,48)	(1.777.457.465,66)
2056	13.220.871,52	166.354.115,19	(153.133.243,67)	(1.930.590.709,34)
2057	12.678.748,23	160.151.353,24	(147.472.605,01)	(2.078.063.314,34)
2058	12.146.118,02	153.778.720,89	(141.632.602,87)	(2.219.695.917,21)
2059	11.631.725,01	147.379.440,68	(135.747.715,67)	(2.355.443.632,88)
2060	11.116.532,09	140.965.481,59	(129.848.949,50)	(2.485.292.582,38)
2061	10.601.670,26	134.550.330,90	(123.948.660,64)	(2.609.241.243,02)
2062	10.088.111,60	128.146.900,86	(118.058.789,25)	(2.727.300.032,27)
2063	9.576.822,62	121.767.415,67	(112.190.593,05)	(2.839.490.625,33)
2064	9.068.621,58	115.423.068,21	(106.354.446,63)	(2.945.845.071,96)
2065	8.564.212,92	109.123.423,20	(100.559.210,29)	(3.046.404.282,25)
2066	8.064.422,36	102.878.526,26	(94.814.103,91)	(3.141.218.386,16)
2067	7.570.150,65	96.700.248,49	(89.130.097,83)	(3.230.348.483,99)
2068	7.082.538,30	90.602.643,78	(83.520.105,48)	(3.313.868.589,47)
2069	6.602.892,37	84.601.887,38	(77.998.995,01)	(3.391.867.584,48)
2070	6.132.756,70	78.715.712,57	(72.582.955,87)	(3.464.450.540,35)
2071	5.673.605,41	72.961.683,41	(67.288.078,00)	(3.531.738.618,36)

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2072	5.226.824,15	67.356.078,62	(62.129.254,47)	(3.593.867.872,83)
2073	4.793.544,42	61.913.248,45	(57.119.704,03)	(3.650.987.576,86)
2074	4.374.866,64	56.647.010,89	(52.272.144,25)	(3.703.259.721,11)
2075	3.971.946,77	51.571.725,24	(47.599.778,47)	(3.750.859.499,59)
2076	3.586.323,99	46.704.122,18	(43.117.798,19)	(3.793.977.297,78)
2077	3.219.665,81	42.061.790,75	(38.842.124,94)	(3.832.819.422,72)
2078	2.873.214,36	37.659.347,45	(34.786.133,09)	(3.867.605.555,81)
2079	2.547.893,12	33.508.018,53	(30.960.125,42)	(3.898.565.681,23)
2080	2.244.317,04	29.615.743,83	(27.371.426,79)	(3.925.937.108,02)
2081	1.962.699,52	25.988.004,42	(24.025.304,90)	(3.949.962.412,92)
2082	1.703.144,02	22.629.351,60	(20.926.207,58)	(3.970.888.620,49)
2083	1.465.804,60	19.544.057,56	(18.078.252,95)	(3.988.966.873,45)
2084	1.250.734,25	16.734.660,02	(15.483.925,77)	(4.004.450.799,22)
2085	1.057.687,67	14.201.212,77	(13.143.525,11)	(4.017.594.324,32)
2086	886.211,49	11.940.394,42	(11.054.182,92)	(4.028.648.507,25)
2087	735.646,66	9.945.204,36	(9.209.557,70)	(4.037.858.064,95)
2088	605.021,58	8.204.162,81	(7.599.141,23)	(4.045.457.206,18)
2089	492.793,77	6.699.814,40	(6.207.020,63)	(4.051.664.226,81)
2090	397.108,96	5.411.030,97	(5.013.922,01)	(4.056.678.148,82)
2091	316.174,82	4.316.120,33	(3.999.945,51)	(4.060.678.094,32)
2092	248.276,10	3.394.091,09	(3.145.814,99)	(4.063.823.909,31)
2093	191.861,17	2.625.439,55	(2.433.578,38)	(4.066.257.487,69)
2094	145.535,80	1.992.677,12	(1.847.141,33)	(4.068.104.629,02)
2095	108.030,12	1.479.444,73	(1.371.414,61)	(4.069.476.043,63)
2096	78.175,69	1.070.218,60	(992.042,91)	(4.070.468.086,54)
2097	54.886,82	750.762,30	(695.875,48)	(4.071.163.962,02)

**1. Projeção atuarial elaborada em 01/02/2023 com dados de outubro de 2022**  
**2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:**

Quantidade de servidores ativos: 5.094  
 Remuneração mensal de contribuição dos servidores ativos: R\$ 25.207.303,96  
 Idade média dos servidores ativos: 45,8 anos  
 Idade média projetada para entrada em aposentadoria programada, dos servidores ativos: 59,7 anos

Quantidade de aposentadorias: 1.091  
 Provento mensal dos aposentados: R\$ 5.868.084,97  
 Idade média dos aposentados: 63,7 anos

Quantidade de pensionistas: 163  
 Folha mensal dos pensionistas: R\$ 476.302,90  
 Idade média dos pensionistas: 45,5 anos

Taxa de Juros Real: 5,02% ao ano  
 Tábua de Mortalidade de Válido (fase laborativa): IBGE - 2020 Masculino/IBGE - 2020 Feminino  
 Tábua de Mortalidade de Válido (fase pós-laborativa): IBGE - 2020 Masculino/IBGE - 2020 Feminino  
 Tábua Entrada em Invalidez: ALVARO VINDAS  
 Tábua de Mortalidade de Inválidos: IBGE - 2020 Masculino/IBGE - 2020 Feminino  
 Taxa de crescimento real dos salários: 1,12% ao ano  
 Taxa de crescimento real dos benefícios: 0,00% ao ano  
 Rotatividade: Não considerada  
 Novos entrados: Somente geração atual  
 Despesa Administrativa correspondente a 2,00% sobre a folha de contribuição dos servidores ativos

Fonte: Inove Consultoria Atuarial  
 Atuário responsável: Thiago Silveira - MIBA:2756

**ANEXO E – TÁBUAS UTILIZADAS**

Idade	MASCULINO			
	Tábua de Mortalidade de Válido - Fase Laborativa	Tábua de Mortalidade de Válido - Fase Pós Laborativa	Tábua de Mortalidade de Inválido	Tábua de Entrada em Invalidez
	IBGE - 2020 Masculino	IBGE - 2020 Masculino	IBGE - 2020 Masculino	ALVARO VINDAS
0	0,01242602	0,01242602	0,01242602	0,00000000
1	0,00086054	0,00086054	0,00086054	0,00000000
2	0,00057027	0,00057027	0,00057027	0,00000000
3	0,00044147	0,00044147	0,00044147	0,00000000
4	0,00036655	0,00036655	0,00036655	0,00000000
5	0,00031750	0,00031750	0,00031750	0,00000000
6	0,00028374	0,00028374	0,00028374	0,00000000
7	0,00026067	0,00026067	0,00026067	0,00000000
8	0,00024653	0,00024653	0,00024653	0,00000000
9	0,00024137	0,00024137	0,00024137	0,00000000
10	0,00024688	0,00024688	0,00024688	0,00000000
11	0,00026672	0,00026672	0,00026672	0,00000000
12	0,00030733	0,00030733	0,00030733	0,00000000
13	0,00037926	0,00037926	0,00037926	0,00000000
14	0,00049951	0,00049951	0,00049951	0,00000000
15	0,00098635	0,00098635	0,00098635	0,00057500
16	0,00126049	0,00126049	0,00126049	0,00057300
17	0,00150933	0,00150933	0,00150933	0,00057200
18	0,00171250	0,00171250	0,00171250	0,00057000
19	0,00187572	0,00187572	0,00187572	0,00056900
20	0,00203912	0,00203912	0,00203912	0,00056900
21	0,00219714	0,00219714	0,00219714	0,00056900
22	0,00230041	0,00230041	0,00230041	0,00056900
23	0,00233428	0,00233428	0,00233428	0,00057000
24	0,00231660	0,00231660	0,00231660	0,00057200
25	0,00227547	0,00227547	0,00227547	0,00057500
26	0,00224044	0,00224044	0,00224044	0,00057900
27	0,00222122	0,00222122	0,00222122	0,00058300
28	0,00223235	0,00223235	0,00223235	0,00058900
29	0,00226799	0,00226799	0,00226799	0,00059600
30	0,00230905	0,00230905	0,00230905	0,00060500
31	0,00234781	0,00234781	0,00234781	0,00061500
32	0,00239636	0,00239636	0,00239636	0,00062800
33	0,00245567	0,00245567	0,00245567	0,00064300
34	0,00252673	0,00252673	0,00252673	0,00066000
35	0,00261172	0,00261172	0,00261172	0,00068100
36	0,00271070	0,00271070	0,00271070	0,00070400
37	0,00282248	0,00282248	0,00282248	0,00073200
38	0,00294731	0,00294731	0,00294731	0,00076400
39	0,00308781	0,00308781	0,00308781	0,00080100
40	0,00324596	0,00324596	0,00324596	0,00084400
41	0,00342635	0,00342635	0,00342635	0,00089300
42	0,00363368	0,00363368	0,00363368	0,00094900
43	0,00387144	0,00387144	0,00387144	0,00101400
44	0,00413921	0,00413921	0,00413921	0,00108800
45	0,00443330	0,00443330	0,00443330	0,00117400
46	0,00475357	0,00475357	0,00475357	0,00127100
47	0,00510463	0,00510463	0,00510463	0,00138300
48	0,00548821	0,00548821	0,00548821	0,00151100
49	0,00590483	0,00590483	0,00590483	0,00165700
50	0,00635420	0,00635420	0,00635420	0,00182300
51	0,00683705	0,00683705	0,00683705	0,00201400
52	0,00735567	0,00735567	0,00735567	0,00223100
53	0,00791170	0,00791170	0,00791170	0,00247900
54	0,00850683	0,00850683	0,00850683	0,00276200
55	0,00915104	0,00915104	0,00915104	0,00308900
56	0,00984039	0,00984039	0,00984039	0,00345200
57	0,01056248	0,01056248	0,01056248	0,00387200
58	0,01131437	0,01131437	0,01131437	0,00435000
59	0,01210886	0,01210886	0,01210886	0,00489500
60	0,01296545	0,01296545	0,01296545	0,00551600
61	0,01390402	0,01390402	0,01390402	0,00622300
62	0,01493513	0,01493513	0,01493513	0,00702900
63	0,01607421	0,01607421	0,01607421	0,00794700
64	0,01732992	0,01732992	0,01732992	0,00899300
65	0,01867506	0,01867506	0,01867506	0,01018300
66	0,02014320	0,02014320	0,02014320	0,01154200



Idade	MASCULINO			
	Tábua de Mortalidade de Válido - Fase Laborativa	Tábua de Mortalidade de Válido - Fase Pós Laborativa	Tábua de Mortalidade de Inválido	Tábua de Entrada em Invalidez
	IBGE - 2020 Masculino	IBGE - 2020 Masculino	IBGE - 2020 Masculino	ALVARO VINDAS
67	0,02181495	0,02181495	0,02181495	0,01308700
68	0,02373590	0,02373590	0,02373590	0,01484700
69	0,02589520	0,02589520	0,02589520	0,01685200
70	0,02822958	0,02822958	0,02822958	0,01913500
71	0,03072801	0,03072801	0,03072801	0,02173400
72	0,03345856	0,03345856	0,03345856	0,02469500
73	0,03644778	0,03644778	0,03644778	0,02806600
74	0,03970413	0,03970413	0,03970413	0,03190400
75	0,04321173	0,04321173	0,04321173	0,03627500
76	0,04698693	0,04698693	0,04698693	0,04125200
77	0,05108855	0,05108855	0,05108855	0,04691900
78	0,05555842	0,05555842	0,05555842	0,05371100
79	0,06042304	0,06042304	0,06042304	0,06071800
80	0,06470706	0,06470706	0,06470706	0,06908400
81	0,06924447	0,06924447	0,06924447	0,07860800
82	0,07407063	0,07407063	0,07407063	0,08945300
83	0,07922696	0,07922696	0,07922696	0,10180000
84	0,08476230	0,08476230	0,08476230	0,11589900
85	0,09073469	0,09073469	0,09073469	0,13186500
86	0,09721371	0,09721371	0,09721371	0,19009000
87	0,10428346	0,10428346	0,10428346	0,17084000
88	0,11204662	0,11204662	0,11204662	0,19446500
89	0,12062982	0,12062982	0,12062982	0,22136300
90	0,13019101	0,13019101	0,13019101	0,25198800
91	0,14092953	0,14092953	0,14092953	0,00000000
92	0,15310047	0,15310047	0,15310047	0,00000000
93	0,16703492	0,16703492	0,16703492	0,00000000
94	0,18316971	0,18316971	0,18316971	0,00000000
95	0,20209130	0,20209130	0,20209130	0,00000000
96	0,22460243	0,22460243	0,22460243	0,00000000
97	0,25182461	0,25182461	0,25182461	0,00000000
98	0,28535845	0,28535845	0,28535845	0,00000000
99	0,32753411	0,32753411	0,32753411	0,00000000
100	0,38178914	0,38178914	0,38178914	0,00000000
101	0,45315600	0,45315600	0,45315600	0,00000000
102	0,54847479	0,54847479	0,54847479	0,00000000
103	0,67423379	0,67423379	0,67423379	0,00000000
104	0,82438199	0,82438199	0,82438199	0,00000000
105	0,95154684	0,95154684	0,95154684	0,00000000
106	0,99696110	0,99696110	0,99696110	0,00000000
107	0,99999018	0,99999018	0,99999018	0,00000000
108	1,00000000	1,00000000	1,00000000	0,00000000
109	1,00000000	1,00000000	1,00000000	0,00000000
110	1,00000000	1,00000000	1,00000000	0,00000000
111	1,00000000	1,00000000	1,00000000	0,00000000
112	1,00000000	1,00000000	1,00000000	0,00000000
113	1,00000000	1,00000000	1,00000000	0,00000000
114	1,00000000	1,00000000	1,00000000	0,00000000
115	1,00000000	1,00000000	1,00000000	0,00000000



Idade	FEMININO			
	Tábua de Mortalidade de Válido - Fase Laborativa	Tábua de Mortalidade de Válido - Fase Pós Laborativa	Tábua de Mortalidade de Inválido	Tábua de Entrada em Invalidez
	IBGE - 2020 Feminino	IBGE - 2020 Feminino	IBGE - 2020 Feminino	ALVARO VINDAS
0	0,01063513	0,01063513	0,01063513	0,00000000
1	0,00070982	0,00070982	0,00070982	0,00000000
2	0,00044573	0,00044573	0,00044573	0,00000000
3	0,00033354	0,00033354	0,00033354	0,00000000
4	0,00027008	0,00027008	0,00027008	0,00000000
5	0,00022936	0,00022936	0,00022936	0,00000000
6	0,00020166	0,00020166	0,00020166	0,00000000
7	0,00018275	0,00018275	0,00018275	0,00000000
8	0,00017079	0,00017079	0,00017079	0,00000000
9	0,00016536	0,00016536	0,00016536	0,00000000
10	0,00016718	0,00016718	0,00016718	0,00000000
11	0,00017809	0,00017809	0,00017809	0,00000000
12	0,00021159	0,00021159	0,00021159	0,00000000
13	0,00025286	0,00025286	0,00025286	0,00000000
14	0,00029016	0,00029016	0,00029016	0,00000000
15	0,00032987	0,00032987	0,00032987	0,00057500
16	0,00037590	0,00037590	0,00037590	0,00057300
17	0,00041252	0,00041252	0,00041252	0,00057200
18	0,00043474	0,00043474	0,00043474	0,00057000
19	0,00044656	0,00044656	0,00044656	0,00056900
20	0,00045708	0,00045708	0,00045708	0,00056900
21	0,00047158	0,00047158	0,00047158	0,00056900
22	0,00048741	0,00048741	0,00048741	0,00056900
23	0,00050596	0,00050596	0,00050596	0,00057000
24	0,00052737	0,00052737	0,00052737	0,00057200
25	0,00054997	0,00054997	0,00054997	0,00057500
26	0,00057453	0,00057453	0,00057453	0,00057900
27	0,00060404	0,00060404	0,00060404	0,00058300
28	0,00063968	0,00063968	0,00063968	0,00058900
29	0,00068084	0,00068084	0,00068084	0,00059600
30	0,00072801	0,00072801	0,00072801	0,00060500
31	0,00077870	0,00077870	0,00077870	0,00061500
32	0,00082982	0,00082982	0,00082982	0,00062800
33	0,00087994	0,00087994	0,00087994	0,00064300
34	0,00093180	0,00093180	0,00093180	0,00066000
35	0,00098985	0,00098985	0,00098985	0,00068100
36	0,00105791	0,00105791	0,00105791	0,00070400
37	0,00113684	0,00113684	0,00113684	0,00073200
38	0,00122861	0,00122861	0,00122861	0,00076400
39	0,00133346	0,00133346	0,00133346	0,00080100
40	0,00144805	0,00144805	0,00144805	0,00084400
41	0,00157440	0,00157440	0,00157440	0,00089300
42	0,00171882	0,00171882	0,00171882	0,00094900
43	0,00188380	0,00188380	0,00188380	0,00101400
44	0,00206730	0,00206730	0,00206730	0,00108800
45	0,00226810	0,00226810	0,00226810	0,00117400
46	0,00248087	0,00248087	0,00248087	0,00127100
47	0,00270073	0,00270073	0,00270073	0,00138300
48	0,00292477	0,00292477	0,00292477	0,00151100
49	0,00315715	0,00315715	0,00315715	0,00165700
50	0,00340855	0,00340855	0,00340855	0,00182300
51	0,00368242	0,00368242	0,00368242	0,00201400
52	0,00397339	0,00397339	0,00397339	0,00223100
53	0,00428228	0,00428228	0,00428228	0,00247900
54	0,00461362	0,00461362	0,00461362	0,00276200
55	0,00497774	0,00497774	0,00497774	0,00308900
56	0,00537738	0,00537738	0,00537738	0,00345200
57	0,00580847	0,00580847	0,00580847	0,00387200
58	0,00627290	0,00627290	0,00627290	0,00435000
59	0,00677889	0,00677889	0,00677889	0,00489500
60	0,00733530	0,00733530	0,00733530	0,00551600
61	0,00795473	0,00795473	0,00795473	0,00622300
62	0,00864848	0,00864848	0,00864848	0,00702900
63	0,00942750	0,00942750	0,00942750	0,00794700
64	0,01029646	0,01029646	0,01029646	0,00899300
65	0,01124723	0,01124723	0,01124723	0,01018300
66	0,01229202	0,01229202	0,01229202	0,01154200
67	0,01346112	0,01346112	0,01346112	0,01308700
68	0,01477253	0,01477253	0,01477253	0,01484700
69	0,01622919	0,01622919	0,01622919	0,01685200
70	0,01780590	0,01780590	0,01780590	0,01913500

Idade	FEMININO			
	Tábua de Mortalidade de Válido - Fase Laborativa	Tábua de Mortalidade de Válido - Fase Pós Laborativa	Tábua de Mortalidade de Inválido	Tábua de Entrada em Invalidez
	IBGE - 2020 Feminino	IBGE - 2020 Feminino	IBGE - 2020 Feminino	ALVARO VINDAS
71	0,01951996	0,01951996	0,01951996	0,02173400
72	0,02142898	0,02142898	0,02142898	0,02469500
73	0,02356492	0,02356492	0,02356492	0,02806600
74	0,02592882	0,02592882	0,02592882	0,03190400
75	0,02847012	0,02847012	0,02847012	0,03627500
76	0,03121003	0,03121003	0,03121003	0,04125200
77	0,03424622	0,03424622	0,03424622	0,04691900
78	0,03763337	0,03763337	0,03763337	0,05537100
79	0,04137611	0,04137611	0,04137611	0,06071800
80	0,04544620	0,04544620	0,04544620	0,06908400
81	0,04967316	0,04967316	0,04967316	0,07860800
82	0,05408083	0,05408083	0,05408083	0,08945300
83	0,05869625	0,05869625	0,05869625	0,10180000
84	0,06355038	0,06355038	0,06355038	0,11589900
85	0,06867897	0,06867897	0,06867897	0,13186500
86	0,07412357	0,07412357	0,07412357	0,19009000
87	0,07993300	0,07993300	0,07993300	0,17084000
88	0,08616502	0,08616502	0,08616502	0,19446500
89	0,09288862	0,09288862	0,09288862	0,22136300
90	0,10018700	0,10018700	0,10018700	0,25198800
91	0,10816142	0,10816142	0,10816142	0,00000000
92	0,11693653	0,11693653	0,11693653	0,00000000
93	0,12666746	0,12666746	0,12666746	0,00000000
94	0,13754966	0,13754966	0,13754966	0,00000000
95	0,14983275	0,14983275	0,14983275	0,00000000
96	0,16384017	0,16384017	0,16384017	0,00000000
97	0,17999787	0,17999787	0,17999787	0,00000000
98	0,19887668	0,19887668	0,19887668	0,00000000
99	0,22125641	0,22125641	0,22125641	0,00000000
100	0,24822443	0,24822443	0,24822443	0,00000000
101	0,28132963	0,28132963	0,28132963	0,00000000
102	0,32282315	0,32282315	0,32282315	0,00000000
103	0,37602376	0,37602376	0,37602376	0,00000000
104	0,44580076	0,44580076	0,44580076	0,00000000
105	0,53885138	0,53885138	0,53885138	0,00000000
106	0,66193756	0,66193756	0,66193756	0,00000000
107	0,81108925	0,81108925	0,81108925	0,00000000
108	0,94336311	0,94336311	0,94336311	0,00000000
109	0,99576161	0,99576161	0,99576161	0,00000000
110	0,99998067	0,99998067	0,99998067	0,00000000
111	1,00000000	1,00000000	1,00000000	0,00000000
112	1,00000000	1,00000000	1,00000000	0,00000000
113	1,00000000	1,00000000	1,00000000	0,00000000
114	1,00000000	1,00000000	1,00000000	0,00000000
115	1,00000000	1,00000000	1,00000000	0,00000000

## ANEXO F – Benefícios pagos pelo Tesouro

### I. Estatísticas dos Servidores aposentados - Tesouro

A tabela a seguir revela que a distribuição por sexo dos servidores aposentados com responsabilidade financeira do Tesouro aponta para um quantitativo menor de aposentados do sexo masculino, 20,99% do contingente total.

**Tabela 45 - Estatísticas dos aposentados - Tesouro**

Discriminação	Sexo		Total
	Feminino	Masculino	
População	862	229	1.091
Folha de Benefícios	R\$ 4.624.727,93	R\$ 1.243.357,04	R\$ 5.868.084,97
Benefício médio	R\$ 5.365,11	R\$ 5.429,51	R\$ 5.378,63
Idade mínima atual	39,00	48,00	39
Idade média atual	62,36	68,62	63,68
Idade máxima atual	84,00	83,00	84

No universo de servidores desses aposentados estão consideradas as aposentadorias voluntárias, as compulsórias e as por invalidez. A tabela a seguir demonstra que não há aposentadorias por invalidez nesse grupo.

**Tabela 46 - Informações por tipo de aposentadoria - Tesouro**

Tipo de Aposentadoria	Folha Mensal	Quantidade	Salário Médio
Aposentados por Tempo de Contribuição	689.540,29	86	8.017,91
Aposentados por Idade	247.412,28	14	17.672,31
Aposentados Compulsória	0,00	0	0
Aposentados por Invalidez	0,00	0	0
Aposentados Especiais - Professores	0,00	0	0
Aposentados Especiais - Demais regras	24,00	1	24,00
<b>Total</b>	<b>936.976,57</b>	<b>101</b>	<b>9.277,00</b>

A tabela a seguir foi elaborada com base nas faixas de contribuição implementadas pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS na data focal do cálculo<sup>20</sup>, ou seja 31/12/2022, a fim de estabelecer um modelo comparativo com a remuneração dos servidores do Município.

<sup>20</sup> De acordo com as faixas dispostas na Emenda Constitucional nº 103/2019.

**Tabela 47 - Distribuição dos aposentados por faixa salarial - Tesouro**

Intervalo	Quantitativo	Frequência	Frequência acumulada
De R\$ 0,00 até R\$ 1.212,00	105	9,62%	9,62%
De R\$ 1.212,01 até R\$ 2.427,35	241	22,09%	31,71%
De R\$ 2.427,36 até R\$ 3.641,03	172	15,77%	47,48%
De R\$ 3.641,04 até R\$ 7.087,22	369	33,82%	81,30%
De R\$ 7.087,23 até R\$ 12.136,79	113	10,36%	91,66%
De R\$ 12.136,80 até R\$ 24.273,57	85	7,79%	99,45%
De R\$ 24.273,58 até R\$ 47.333,46	6	0,55%	100,00%
Acima de R\$ 47.333,46	0	0,00%	100,00%
<b>Total</b>	<b>1.091</b>	<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>

Observa-se que a maior frequência de servidores, 33,82%, situa-se na faixa de R\$ 3.641,04 até R\$ 7.087,22 e 18,70% dos aposentados recebem benefícios superiores ao teto do RGPS à época

O grupo de pensionistas sob a responsabilidade financeira do Tesouro está representado por 56,44% de mulheres, grupo este que percebe benefício médio superior em 10,79% em relação ao dos homens

**Tabela 48 - Estatísticas dos pensionistas – Tesouro**

Discriminação	Sexo		TOTAL
	Feminino	Masculino	
População	92	71	163
Folha de Benefícios	R\$280.745,26	R\$195.557,64	R\$476.302,90
Benefício médio	R\$3.051,58	R\$2.754,33	R\$2.922,10
Idade média atual	48	42	46

**Tabela 49 - Distribuição dos Pensionistas por Faixa Etária – Tesouro**

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência acumulada
Até 25	50	30,67%	30,67%
26 a 30	1	0,61%	31,29%
31 a 35	5	3,07%	34,36%
36 a 40	8	4,91%	39,26%
41 a 45	6	3,68%	42,94%
46 a 50	4	2,45%	45,40%
51 a 55	14	8,59%	53,99%
56 a 60	9	5,52%	59,51%
acima de 60	66	40,49%	100,00%
<b>Total</b>	<b>163</b>	<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>

Como pode ser observado na tabela a seguir, 35,58% desses pensionistas recebem benefícios de R\$ 1.212,01 até R\$ 2.427,35.

**Tabela 50 - Distribuição dos pensionistas por faixa de benefícios - Tesouro**

Intervalo - R\$	Quantitativo	Frequência	Frequência acumulada
De R\$ 0,00 até R\$ 1.212,00	41	25,15%	25,15%
De R\$ 1.212,01 até R\$ 2.427,35	58	35,58%	60,74%
De R\$ 2.427,36 até R\$ 3.641,03	21	12,88%	73,62%
De R\$ 3.641,04 até R\$ 7.087,22	29	17,79%	91,41%
De R\$ 7.087,23 até R\$ 12.136,79	11	6,75%	98,16%
De R\$ 12.136,80 até R\$ 24.273,57	3	1,84%	100,00%
De R\$ 24.273,58 até R\$ 47.333,46	0	0,00%	100,00%
Acima de R\$ 47.333,46	0	0,00%	100,00%
<b>Total</b>	<b>163</b>	<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>

## II. Provisões Matemáticas - Tesouro

**Tabela 51 - Provisões Matemáticas - Tesouro**

DISCRIMINAÇÃO	Valores (R\$)
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros (aposentados)	(999.552.184,80)
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras (aposentados)	28.955.908,28
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros (pensionistas)	(72.409.436,06)
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras (pensionistas)	1.193.555,35
(+) Valor Presente da Compensação Previdenciária a receber (BC)	-
<b>PROVISÃO MATEMÁTICA DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (PMBC)</b>	<b>(1.100.185.576,88)</b>
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros	-
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras	-
(+) Valor Presente da Compensação Previdenciária a receber (BPE)	-
<b>PROVISÃO MATEMÁTICA DE BENEFÍCIOS A CONCEDER (PMBAC)</b>	<b>-</b>
<b>PROVISÕES MATEMÁTICAS (PMBAC + PMBC)</b>	<b>(1.100.185.576,88)</b>
(+) Ativos Financeiros	-
(+) Saldo Devedor dos Acordos de Parcelamento	-
<b>RESULTADO TÉCNICO ATUARIAL</b>	<b>(1.100.185.576,88)</b>

Ressalta-se que foi utilizado taxa de juros e desconto atuarial de 4,51% ao ano para o cálculo das Provisões Matemáticas dos benefícios de responsabilidade do Tesouro

**Tabela 52 - Fluxo de Caixa dos benefícios pagos pelo Tesouro Municipal**

<b>Ano</b>	<b>Benefícios de Inativos</b>	<b>Benefícios de Pensionistas</b>	<b>Contribuições</b>	<b>Complemento Tesouro Municipal</b>
<b>2023</b>	75.879.261,72	6.120.023,00	2.339.471,71	<b>79.659.813,01</b>
<b>2024</b>	75.421.052,26	6.018.351,22	2.322.593,91	<b>79.116.809,57</b>
<b>2025</b>	74.899.124,89	5.884.065,69	2.303.652,68	<b>78.479.537,90</b>
<b>2026</b>	74.313.240,78	5.737.138,47	2.282.712,35	<b>77.767.666,90</b>
<b>2027</b>	73.658.523,12	5.640.649,22	2.259.734,14	<b>77.039.438,20</b>
<b>2028</b>	72.926.526,63	5.337.146,75	2.228.354,29	<b>76.035.319,09</b>
<b>2029</b>	72.108.695,92	5.150.064,56	2.199.986,95	<b>75.058.773,52</b>
<b>2030</b>	71.207.411,01	5.040.592,78	2.169.172,42	<b>74.078.831,37</b>
<b>2031</b>	70.216.371,89	4.923.243,00	2.135.403,74	<b>73.004.211,15</b>
<b>2032</b>	69.125.290,76	4.802.971,47	2.098.501,53	<b>71.829.760,70</b>
<b>2033</b>	67.929.163,55	4.677.712,41	2.058.314,62	<b>70.548.561,34</b>
<b>2034</b>	66.623.175,16	4.537.341,66	2.014.705,33	<b>69.145.811,48</b>
<b>2035</b>	65.202.995,06	4.400.606,03	1.967.559,69	<b>67.636.041,41</b>
<b>2036</b>	63.664.623,95	4.256.717,16	1.916.805,01	<b>66.004.536,10</b>
<b>2037</b>	62.003.471,94	4.112.548,38	1.862.298,42	<b>64.253.721,90</b>
<b>2038</b>	60.225.032,66	3.963.231,59	1.804.247,69	<b>62.384.016,56</b>
<b>2039</b>	58.328.936,04	3.808.798,09	1.742.598,11	<b>60.395.136,02</b>
<b>2040</b>	56.313.175,67	3.652.633,16	1.677.525,79	<b>58.288.283,04</b>
<b>2041</b>	54.165.352,11	3.497.413,56	1.608.799,77	<b>56.053.965,91</b>
<b>2042</b>	51.933.799,50	3.339.523,89	1.537.447,71	<b>53.735.875,68</b>
<b>2043</b>	49.605.987,84	3.175.055,20	1.463.382,47	<b>51.317.660,57</b>
<b>2044</b>	47.191.990,20	3.017.984,13	1.386.941,11	<b>48.823.033,21</b>
<b>2045</b>	44.703.908,05	2.861.843,36	1.308.523,75	<b>46.257.227,66</b>
<b>2046</b>	42.155.473,02	2.707.237,61	1.228.587,94	<b>43.634.122,69</b>
<b>2047</b>	39.562.311,90	2.554.734,41	1.147.645,33	<b>40.969.400,97</b>
<b>2048</b>	36.941.209,80	2.405.008,94	1.066.250,35	<b>38.279.968,39</b>
<b>2049</b>	34.309.799,59	2.258.731,31	984.980,74	<b>35.583.550,17</b>
<b>2050</b>	31.686.342,19	2.116.496,08	904.426,07	<b>32.898.412,20</b>
<b>2051</b>	29.089.485,94	1.978.866,09	825.173,43	<b>30.243.178,60</b>
<b>2052</b>	26.538.017,80	1.846.395,89	747.801,60	<b>27.636.612,09</b>
<b>2053</b>	24.050.700,43	1.719.512,64	672.873,22	<b>25.097.339,85</b>
<b>2054</b>	21.645.859,79	1.598.576,28	600.925,20	<b>22.643.510,88</b>
<b>2055</b>	19.340.448,84	1.483.875,15	532.447,87	<b>20.291.876,13</b>
<b>2056</b>	17.149.797,77	1.375.609,63	467.880,83	<b>18.057.526,56</b>
<b>2057</b>	15.086.509,14	1.273.838,72	407.576,63	<b>15.952.771,22</b>
<b>2058</b>	13.160.390,33	1.178.442,69	351.796,02	<b>13.987.036,99</b>
<b>2059</b>	11.378.903,72	1.089.193,63	300.727,85	<b>12.167.369,49</b>
<b>2060</b>	9.747.912,27	1.005.882,72	254.519,36	<b>10.499.275,63</b>
<b>2061</b>	8.271.250,21	928.228,13	213.251,87	<b>8.986.226,47</b>
<b>2062</b>	6.949.913,30	855.888,01	176.897,19	<b>7.628.904,12</b>
<b>2063</b>	5.781.715,14	788.494,33	145.296,03	<b>6.424.913,45</b>
<b>2064</b>	4.761.180,64	725.759,38	118.174,64	<b>5.368.765,38</b>
<b>2065</b>	3.880.243,50	667.402,68	95.188,65	<b>4.452.457,54</b>
<b>2066</b>	3.128.832,04	613.083,81	75.941,62	<b>3.665.974,23</b>



<b>Ano</b>	<b>Benefícios de Inativos</b>	<b>Benefícios de Pensionistas</b>	<b>Contribuições</b>	<b>Complemento Tesouro Municipal</b>
<b>2067</b>	2.496.169,03	562.417,48	60.032,21	<b>2.998.554,29</b>
<b>2068</b>	1.971.183,45	515.013,99	47.075,38	<b>2.439.122,06</b>
<b>2069</b>	1.542.623,29	470.571,26	36.707,10	<b>1.976.487,45</b>
<b>2070</b>	1.199.076,15	428.837,30	28.582,19	<b>1.599.331,26</b>
<b>2071</b>	928.809,48	389.653,32	22.364,63	<b>1.296.098,16</b>
<b>2072</b>	719.749,61	352.937,20	17.706,82	<b>1.054.979,99</b>
<b>2073</b>	559.912,30	318.583,48	14.246,42	<b>864.249,37</b>
<b>2074</b>	438.462,10	286.440,22	11.644,93	<b>713.257,39</b>
<b>2075</b>	346.196,48	256.360,89	9.633,40	<b>592.923,97</b>
<b>2076</b>	275.690,49	228.206,09	8.023,09	<b>495.873,49</b>
<b>2077</b>	221.334,95	201.846,90	6.698,06	<b>416.483,79</b>
<b>2078</b>	178.882,63	177.237,28	5.581,14	<b>350.538,76</b>

---

## **ANEXO G – Duração do passivo**

É uma média dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios, líquidos de contribuições, ponderada pelos valores presentes desses fluxos e serve de base para a definição da taxa de juros máxima e o prazo de equacionamento de déficit atuarial.

Planos com uma população envelhecida tendem a apresentar uma duração mais curta. No entanto, planos com um significativo contingente de participantes jovens, em atividade, normalmente têm uma duração de passivo mais alongada.

A Duração do passivo é calculado considerando benefícios a conceder e concedidos e será distinto por:

- Civil ou militar;
- Fundo em Repartição e Fundo em Capitalização, em caso de segregação da massa e para eventual massa de beneficiários sob responsabilidade financeira direta do Tesouro

### **I. Duração do Plano Previdenciário**

Dessa forma, considerando os fluxos atuariais estimados deste estudo atuarial, para o plano previdenciário, apurou-se a duração do passivo (duration) em 16,41 anos.

### **II. Duration dos benefícios pagos pelo Tesouro**

Dessa forma, considerando os fluxos atuariais estimados deste estudo atuarial, para os benefícios pagos Tesouro, apurou-se a duração do passivo (duration) em 10,88 anos.